



EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção para a implantação do Ginásio no município de Santa Luzia -MA, Convênio 904946-2020.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 399.073,46 (trezentos e noventa e nove mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 26 de fevereiro de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro Dutra de Andrade



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	<p>SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;</p> <p>Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;</p> <p>O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;</p> <p>No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<p><input checked="" type="checkbox"/> Qualificação Técnica:</p> <p>a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.</p> <p>b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá estar registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU</p> <p>c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos</p>



EDITAL

	<p>serviços/obras a serem realizado;</p> <p>d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</p> <p>e) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “d”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.</p> <p>e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.</p>
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	<p><input checked="" type="checkbox"/>SIM – Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:</p> <p>1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;</p> <p>2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</p> <p>3 - Seguro Garantia;</p> <p>4 - Fiança Bancária;</p>
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?
(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em construção para a implantação do Ginásio no município de Santa Luzia -MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 PODER EXECUTIVO
02 14 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITARIO
27 812 4240 1088 0000 CONSTRUÇÃO, REFORME E AMPLIAÇÃO DE AREAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



EDITAL

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



EDITAL

- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



EDITAL

- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



EDITAL

- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



EDITAL

- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



EDITAL

- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)



EDITAL

- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



EDITAL

- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



EDITAL

- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



EDITAL

- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e



EDITAL

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



EDITAL

- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 02 de fevereiro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada em construção para a implantação do Ginásio no município de Santa Luzia -MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A presente justificativa visa caracterizar os serviços de engenharia envolvidos na contratação de empresa especializada em construção para a implantação do Ginásio no município de Santa Luzia -MA, como serviços comuns, conforme o disposto no artigo 1º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia
- 1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.
- 1.5. Caracterização dos Serviços

Caracterização dos Serviços

A contratação tem por objeto a **execução de obra de construção de Ginásio Poliesportivo**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas pela Administração Pública.

1. Serviços Preliminares

Mobilização e desmobilização da obra;
Implantação do canteiro de obras;
Limpeza, nivelamento e preparação do terreno;
Serviços topográficos e locação da obra;
Instalação de tapumes, placas de obra e sinalização de segurança.

2. Infraestrutura e Fundação

Escavações, reaterros e compactação;
Execução de fundações (sapatas, blocos, estacas ou radier, conforme projeto);
Execução de baldrames e estruturas de apoio;
Impermeabilização das fundações.

3. Estrutura

Execução de estruturas em concreto armado e/ou metálicas;
Montagem de pilares, vigas, lajes e arquibancadas;
Estrutura da cobertura do ginásio;
Tratamento e proteção das estruturas conforme normas técnicas.

4. Vedação e Alvenaria

Execução de alvenarias de vedação;
Fechamentos laterais e frontais;
Muros e elementos de proteção;
Instalação de esquadrias metálicas, portas e janelas.

5. Cobertura

Execução da cobertura metálica ou similar;
Instalação de telhas termoacústicas ou metálicas;
Calhas, rufos e condutores pluviais;
Isolamento térmico e acústico, quando previsto.

6. Instalações

Instalações elétricas (iluminação interna e externa, quadros, tomadas, aterramento);
Instalações hidrossanitárias (água, esgoto, drenagem pluvial);
Instalações de combate a incêndio, conforme Corpo de Bombeiros;
Instalações especiais, quando aplicável (sonorização, placar eletrônico, iluminação esportiva).

7. Acabamentos

Revestimentos de pisos (quadra poliesportiva, áreas administrativas e sanitários);
Revestimentos de paredes e tetos;
Pintura interna e externa;
Execução de alambrados, guarda-corpos e corrimãos;
Instalação de louças, metais e acessórios.

8. Quadra Poliesportiva



EDITAL

Execução do piso esportivo conforme normas técnicas;
Demarcação oficial das modalidades esportivas;
Instalação de equipamentos esportivos (traves, tabelas, redes, postes);
Adequação para acessibilidade, quando previsto.

9. Acessibilidade e Urbanização

Execução de rampas, pisos táteis e sinalização acessível;
Calçadas, passeios e áreas externas;
Paisagismo, quando previsto em projeto;
Iluminação externa e drenagem superficial.

10. Serviços Finais

Limpeza geral da obra;
Testes e comissionamento das instalações;
Entrega da obra conforme projetos aprovados;
Apresentação de "as built", manuais e garantias;

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 399.073,46 (trezentos e noventa e nove mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. CONVÊNIO 904946-2020	SERVIÇO	1,00	R\$ 399.073,46	R\$ 399.073,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 399.073,46					
Valor Total					R\$ 399.073,46

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES							-
1,1	Administração Local da Obra	ms	-			concluído contrato anterior		-
1,2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	-			concluído contrato anterior		-
1,3	Locação de Obras Cíveis	m	-			concluído contrato anterior		-
2,0	INFRAESTRUTURA							-
2,1	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m ³	-			concluído contrato anterior		-
2,2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m ³	-			concluído contrato anterior		-
2,3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m ³	-			concluído contrato anterior		-
2,4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m ³	-			concluído contrato anterior		-
2,5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m ²	-			concluído contrato anterior		-
2,6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:8	m ³	-			concluído contrato anterior		-
3,0	SUPERESTRUTURA							-
3,1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m ³	-			concluído contrato anterior		-
3,2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m ³	-			concluído contrato anterior		-
3,3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m ²	-			concluído contrato anterior		-
3,4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m ²	-			concluído contrato anterior		-
4,0	PAREDES E PAINÉIS							34.794,62
4,1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m ²	-			concluído contrato anterior		-
4,2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia	m ²	26,80	SINAPI-MA	73774/1	266,99	337,40	9.042,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

4,3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m ²	133,48	SINAPI-MA	101161	152,67	192,93	25.752,30
5,0	COBERTURA							213.092,10
5,1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m ²	858,08	COMPOSIÇÃO	CP-03	68,54	86,61	74.318,31
5,2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m ²	916,06	COMPOSIÇÃO	CP-04	116,97	147,81	135.402,83
5,3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m ²	57,98	SINAPI-MA	94207	46,01	58,14	3.370,96
6,0	REVESTIMENTO							12.238,13
6,1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m ²		concluido contrato anterior				-
6,2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m ²	127,68	SINAPI-MA	87532	26,04	32,91	4.201,95
6,3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m ²	-	SINAPI-MA	87529	24,30	30,71	-
6,4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m ²	127,68	orse	4440	49,81	62,94	8.036,18
7,0	BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS							190,37
7,1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80	SINAPI-MA	98689	83,69	105,76	190,37
8,0	PISO							29.011,48
8,1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m ³	-	concluido contrato anterior				-
8,2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014	m ²	-	concluido contrato anterior				-
8,3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m ²	-	concluido contrato anterior				-
8,4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m ²	-	concluido contrato anterior				-
8,5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m ²	642,70	SINAPI-MA	97097	35,72	45,14	29.011,48
8,6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m ²	-	concluido contrato anterior				-
9,0	ESQUADRIAS							12.084,17
9,1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem g	un	14,82	ORSE	12334	390,76	493,80	7.318,12
9,2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m ²	-					-
9,3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chap	m ²	7,56	ORSE	11718	498,88	630,43	4.766,05
10,0	PINTURA							20.744,41
10,1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	943,64	SINAPI-MA	88483	2,14	2,70	2.547,83
10,2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	943,64	SINAPI-MA	88495	6,90	8,72	8.228,54
10,3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	943,64	SINAPI-MA	88491	7,29	9,21	8.690,92
10,4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m ²	67,68	SINAPI-MA	100722	14,93	18,87	1.277,12
11,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							31.012,80
11,1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	SINAPI-MA	91953	18,21	23,01	23,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

11,2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	SINAPI-MA	91967	39,52	49,94	99,88
11,3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	10,00	SINAPI-MA	92000	19,31	24,40	244,00
11,4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	11,00	SINAPI-MA	97612	18,95	23,95	263,45
11,5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00	SINAPI-MA	97608	69,50	87,83	1.229,62
11,6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	24,00	SINAPI-MA	101666	240,18	303,52	7.284,48
11,7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.508,60	SINAPI-MA	91926	2,66	3,36	5.068,90
11,8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	549,60	SINAPI-MA	91928	4,34	5,48	3.011,81
11,9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	61,10	SINAPI-MA	91930	5,98	7,56	461,92
11,10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15,00	SINAPI-MA	92979	6,86	8,67	130,05
11,11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	237,90	SINAPI-MA	91854	5,51	6,96	1.655,78
11,12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	179,60	SINAPI-MA	93008	9,73	12,30	2.209,08
11,13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI-MA	101879	319,40	403,63	403,63
11,14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	14,00	SINAPI-MA	101890	12,20	15,42	215,88
11,15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI-MA	101891	20,96	26,49	52,98
	SPDA							-
11,16	Cordoalha de cobre nu 35 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	171,00	SINAPI-MA	96973	37,79	47,76	8.166,96
11,17	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00	SINAPI-MA	96985	41,15	52,00	468,00
11,18	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	1,00	SINAPI-MA	98111	18,49	23,37	23,37
12,0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							-
12,1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m					concluído contrato anterior	-
12,2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m					concluído contrato anterior	-
12,3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un					concluído contrato anterior	-
13,0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							-
13,1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m					concluído contrato anterior	-
13,2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m					concluído contrato anterior	-
13,3	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m					concluído contrato anterior	-
13,4	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m					concluído contrato anterior	-
13,5	Fossa séptica conforme projeto	un					concluído contrato anterior	-
13,6	Sumidouro conforme projeto	un					concluído contrato anterior	-
13,7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014	un					concluído contrato anterior	-
13,8	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un					concluído contrato anterior	-
13,9	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e reboco	un					concluído contrato anterior	-
14,0	LOUÇAS E METAIS							-



EDITAL

14,1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un						concluído contrato anterior	-
14,2	Torneira de boia, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	un						concluído contrato anterior	-
14,3	Chuveiro pvc 1/2"	un						concluído contrato anterior	-
14,4	Mictório sifonado louça branca –padrão médio – fornecimento e instalação. af_01/2020	un						concluído contrato anterior	-
14,5	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular - fornecimento e instalação	un						concluído contrato anterior	-
14,6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular	un						concluído contrato anterior	-
14,7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un						concluído contrato anterior	-
14,8	Registro de pressão cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação	un						concluído contrato anterior	-
15,0	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO								3.967,50
15,1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m ²	6,40	COMPOSIÇÃO	CP-08	101,80	128,64	823,30	
15,2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	SINAPI-MA	100872	225,01	284,35	1.706,10	
15,3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	4,00	SINAPI-MA	101909	248,28	313,75	1.255,00	
15,4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	5,00	SINAPI-MA	97599	28,98	36,62	183,10	
16,0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								41.614,48
16,1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	PAR	1,00	ORSE	10071	1.262,53	1.595,46	1.595,46	
16,2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	ORSE	10069	3.229,92	4.081,65	4.081,65	
16,3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	cj	1,00	ORSE	2432	942,65	1.191,23	1.191,23	
16,4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m ²	148,99	SINAPI-MA	74244/1	147,73	186,69	27.814,94	
16,5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m	480,00	SINAPI-MA	74245/1	11,43	14,44	6.931,20	
17,0	LIMPEZA								323,40
17,1	Limpeza Geral da obra	m ²	140,00	ORSE	2450	1,83	2,31	323,40	
		TOTAL GERAL C/BDI				399.073,46			
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM UM TOTAL GERAL DE R\$ 399.073,46 (Trezentos e noventa e nove mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos)									

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A cidade de Santa Luzia enfrenta uma significativa subutilização de seus espaços públicos destinados à prática esportiva, resultando em uma oferta restrita de opções de lazer e atividades físicas para a população. O abandono e a degradação dessas áreas não apenas limitam o acesso da comunidade ao esporte, mas também comprometem os esforços do município em promover saúde e bem-estar entre seus cidadãos.
- 2.2. A necessidade de construção de um ginásio poliesportivo surge de uma análise detalhada das demandas atuais da população, que busca alternativas seguras e adequadas para a prática esportiva. A inexistência de instalações apropriadas tem gerado um cenário de frustração, com jovens e adultos sem locais adequados para a realização de atividades físicas e eventos esportivos. Esta situação contrasta com as diretrizes de promoção da saúde pública e valorização do esporte como ferramenta de inclusão social.
- 2.3. Atender a esta demanda é essencial para avançar na melhoria da qualidade de vida dos santaluzienses. Um novo ginásio não só proporcionaria um espaço apropriado para a prática de diversas modalidades esportivas, como também contribuiria para o fortalecimento da convivência comunitária e a formação de novos talentos no esporte local. Além disso, um ambiente esportivo adequado pode servir como um instrumento eficaz na redução da violência e da marginalização social, promovendo uma cultura de paz e cidadania ativa.
- 2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a construção do ginásio se justifica pela urgência em resolver a problemática identificada, alinhando-se ao interesse público ao proporcionar acesso a infraestruturas esportivas dignas e necessárias para o desenvolvimento social e saudável da população de Santa Luzia.



EDITAL

- 2.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

- 5.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

6. GARANTIA DA PROPOSTA

- 6.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:
- 6.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma
- 6.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda
- 6.4. Seguro Garantia.
- 6.5. Fiança Bancária
- 6.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 8.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 10.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

11. PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL

- 11.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

- 11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



EDITAL

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.



EDITAL

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá estar registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “d”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



EDITAL

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

13.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



EDITAL

- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO
02 14 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
27 DESPORTO E LAZER
27 812 DESPORTO COMUNITARIO
27 812 4240 1088 0000 CONSTRUÇÃO, REFORME E AMPLIAÇÃO DE AREAS POLIESPORTIVAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



EDITAL

- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



by StartGov



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 02/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



EDITAL

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



EDITAL

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



EDITAL

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



EDITAL

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA – CONVÊNIO 904946 /2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: SEDE – SANTA LUZIA - MA

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, a ser implantada no município de Santa Luzia - MA. As presentes especificações técnicas destinam-se a orientar e padronizar todas as etapas construtivas bem como complementar as normas técnicas da ABNT e ainda dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem no decorrer da execução da obra.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva como forma de implantar atividades e programas esportivos, para a juventude e a terceira idade, em geral a todos os munícipes.

O referido projeto apresenta uma área total de 1.176,00 m² de área coberta.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra no terreno escolhido. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Espaços definidos e descrição dos ambientes:

- Quadra poliesportiva coberta com arquibancadas.
- Vestiário masculino com sanitário de PNE; • Vestiário feminino com sanitário de PNE;
- Depósito.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Barras de apoio nos banheiros.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.
- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Locação convencional de obras com a disposição do gabarito feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

5. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

6. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga radier com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

7. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço zincado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor definida em projeto.

8. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes será utilizado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm), serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 7x50x50cm anti chuva, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

As divisórias dos vestiários serão em marmorite espessura 35mm, chumbados no piso e parede com argamassa de cimento e areia.

Para chapisco das alvenarias será utilizado traço 1:3 de argamassa, com aplicação através de colher de pedreiro.

O emboço para recebimento de cerâmica, com traço em argamassa 1:2:8, preparo manual, com execução de taliscas.

O reboco traço 1:4 (cimento e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa.

Após a execução do emboço, será aplicado revestimento cerâmico para parede, dimensões 10 x 10 cm, rejuntado, assentado com argamassa ACII.

9. PISOS

O piso na área da quadra e da arquibancada será executado em piso em concreto 20mpa, preparo mecânico, espessura 7,0cm juntas serradas 2x2m, e demarcação e pintura à base de resina acrílica, largura de 5cm, nas cores branca, laranja e azul. O piso do vestiário será cerâmico, dimensões 35 x 35cm, com placas tipo esmaltada.

A área destinada a quadra terá acabamento polido para piso de concreto. As calcadas serão moldadas in loco, com concreto usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armada.

10. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo de 1 vez, com aterro dos vãos entre as alvenarias e piso cimentado sobre lastro de concreto para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

11. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
- Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes conforme detalhe de Arquitetura.
- Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chamas, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos flexíveis corrugados. O quadro de distribuição será de embutir e o acionamento dos refletores serão através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

13. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (35X35cm) na cor branca, PI- 5. As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 10x10 cm na cor branca, PI-3. As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

14. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: IMPLANTACÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA
LOCAL: SANTA LUZIA/MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 399.073,46
BDI: 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Administração Local da Obra	ms	-						
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	-						
1.3	Locação de Obras Civis	m	-						
2.0	INFRAESTRUTURA								
2.1	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	-						
2.2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-						
2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	-						
2.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	-						
2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	-						
2.6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:8	m³	-						
3.0	SUPERESTRUTURA								
3.1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-						
3.2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-						
3.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m²	-						
3.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m²	-						
4.0	PAREDES E PAINÉIS								34.794,62
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m²	-						
4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia	m²	26,80	SINAPI-MA	73774/1	266,99	337,40	9.042,32	
4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m³	133,48	SINAPI-MA	101161	152,67	192,93	25.752,30	
5.0	COBERTURA								213.092,10
5.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso icamento. af_07/2019	m²	858,08	COMPOSIÇÃO	CP-03	68,54	86,61	74.318,31	
5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trellça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	916,06	COMPOSIÇÃO	CP-04	116,97	147,81	135.402,83	
5.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso icamento. af_07/2019	m²	57,98	SINAPI-MA	94207	46,01	58,14	3.370,96	
6.0	REVESTIMENTO								12.238,13
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	-						
6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	127,68	SINAPI-MA	87532	26,04	32,91	4.201,95	
6.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	-	SINAPI-MA	87529	24,30	30,71	-	
6.4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68	orse	4440	49,81	62,94	8.036,18	
7.0	BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS								190,37
7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80	SINAPI-MA	98689	83,69	105,76	190,37	
8.0	PISO								29.011,48
8.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	-						
8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014	m²	-						
8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	-						
8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	-						
8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70	SINAPI-MA	97097	35,72	45,14	29.011,48	
8.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m²	-						
9.0	ESQUADRIAS								12.084,17
9.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem g	un	14,82	ORSE	12334	390,76	493,80	7.318,12	
9.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	-						
9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chap	m²	7,56	ORSE	11718	498,88	630,43	4.766,05	
10.0	PINTURA								20.744,41
10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	SINAPI-MA	88483	2,14	2,70	2.547,83	
10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	SINAPI-MA	88495	6,90	8,72	8.228,54	
10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	943,64	SINAPI-MA	88491	7,29	9,21	8.690,92	
10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m²	67,68	SINAPI-MA	100722	14,93	18,87	1.277,12	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								31.012,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 OBRA: IMPLANTACÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
 DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA
 LOCAL: SANTA LUZIA/MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 399.073,46
 BDI: 26,37%
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	TOTAL
11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	1,00	SINAPI-MA	91953	18,21	23,01	23,01	23,01
11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	2,00	SINAPI-MA	91967	39,52	49,94	49,94	99,88
11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	10,00	SINAPI-MA	92000	19,31	24,40	24,40	244,00
11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	11,00	SINAPI-MA	97612	18,95	23,95	23,95	263,45
11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	14,00	SINAPI-MA	97608	69,50	87,83	87,83	1.229,62
11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af 08/2020	un	24,00	SINAPI-MA	101666	240,18	303,52	303,52	7.284,48
11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	1.508,60	SINAPI-MA	91926	2,66	3,36	3,36	5.068,90
11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	549,60	SINAPI-MA	91928	4,34	5,48	5,48	3.011,81
11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	61,10	SINAPI-MA	91930	5,98	7,56	7,56	461,92
11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	15,00	SINAPI-MA	92979	6,86	8,67	8,67	130,05
11.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	237,90	SINAPI-MA	91854	5,51	6,96	6,96	1.655,78
11.12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	179,60	SINAPI-MA	93008	9,73	12,30	12,30	2.209,08
11.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI-MA	101879	319,40	403,63	403,63	403,63
11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	14,00	SINAPI-MA	101890	12,20	15,42	15,42	215,88
11.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI-MA	101891	20,96	26,49	26,49	52,98
SPDA									
11.16	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af 12/2017	m	171,00	SINAPI-MA	96973	37,79	47,76	47,76	8.166,96
11.17	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af 12/2017	un	9,00	SINAPI-MA	96985	41,15	52,00	52,00	468,00
11.18	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af 12/2020	un	1,00	SINAPI-MA	98111	18,49	23,37	23,37	23,37
12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m							-
12.2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m							-
12.3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un							-
13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
13.1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m							-
13.2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m							-
13.3	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m							-
13.4	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m							-
13.5	Fossa séptica conforme projeto	un							-
13.6	Sumidouro conforme projeto	un							-
13.7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encanamento de água pluvial. af 12/2014	un							-
13.8	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un							-
13.9	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e reboco	un							-
14.0 LOUÇAS E METAIS									
14.1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af 12/2014	un							-
14.2	Torneira de bola, roscável, 3/4" fornecida e instalada em reservação de água. af 06/2016	un							-
14.3	Chuveiro pvc 1/2"	un							-
14.4	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af 01/2020	un							-
14.5	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular - fornecimento e instalação	un							-
14.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular	un							-
14.7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af 01/2020	un							-
14.8	Registro de pressao cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação	un							-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 OBRA: IMPLANTACÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
 DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA
 LOCAL: SANTA LUZIA/MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 399.073,46
 BDI: 26,37%
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 84,19%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	TOTAL
15.0	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO								3.967,50
15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40	COMPOSIÇÃO	CP-08	101,80	128,64		823,30
15.2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af. 01/2020	un	6,00	SINAPI-MA	100872	225,01	284,35		1.706,10
15.3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af. 10/2020 p	un	4,00	SINAPI-MA	101909	248,28	313,75		1.255,00
15.4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	5,00	SINAPI-MA	97599	28,98	36,62		183,10
16.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								41.614,48
16.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	PAR	1,00	ORSE	10071	1.262,53	1.595,46		1.595,46
16.2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	ORSE	10069	3.229,92	4.081,65		4.081,65
16.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	ci	1,00	ORSE	2432	942,65	1.191,23		1.191,23
16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	148,99	SINAPI-MA	74244/1	147,73	186,69		27.814,94
16.5	Pintura acrilica em piso cimentado duas demaos	m	480,00	SINAPI-MA	74245/1	11,43	14,44		6.931,20
17.0	LIMPEZA								323,40
17.1	Limpeza Geral da obra	m²	140,00	ORSE	2450	1,83	2,31		323,40
TOTAL GERAL C/BDI								399.073,46	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM UM TOTAL GERAL DE R\$ 399.073,46 (Trezentos e noventa e nove mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
 DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA
 LOCAL: SANTA LUZIA/MA

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Ambientes	Área (m²)	Perímetro (m)	Área Parede Revestida
QUADRA	480,00	-	
CIRCULAÇÃO	162,70	-	
VESTIÁRIO MASC	25,11	24,87	63,84
HALL	6,00	8,00	
VESTIÁRIO FEM	25,11	24,87	63,84
TOTAL:	698,92	57,74	127,68

Quadra de Esquadrias

P1	2,00	X	2,50	X	3,00	=	15,00	FERRO
P2	0,90	X	2,10	X	4,00	=	7,56	FERRO
P3	0,90	X	2,10	X	2,00	=	3,78	ALUMINIO
P4	0,80	X	2,10	X	2,00	=	3,36	ALUMINIO
P5	0,60	X	1,60	X	8,00	=	7,68	ALUMINIO
EV	4,15	X	3,00	X	3,00	=	37,35	ELEMENTO VAZADO
	10,45			X	4,00	=	41,80	ELEMENTO VAZADO
	8,31			X	2,00	=	16,62	ELEMENTO VAZADO
	4,15	X	1,85	X	3,00	=	23,03	ELEMENTO VAZADO
	3,57			X	4,00	=	14,28	ELEMENTO VAZADO
	0,10			X	4,00	=	0,40	ELEMENTO VAZADO

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Administração Local da Obra

$$= \text{--- m}^{\text{---}}$$

1.2 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

$$= 3,00 \times 2,00 = \text{--- m}^{\text{---}}$$

1.3 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_10/2018

comprimento									
42,00	x	2,00	=	84,00	m				
28,00	x	2,00	=	56,00	m				
					--- m				
1.176,00									

2 INFRAESTRUTURA

2.1 Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento

Sapatas	comp.	x	larg.	x	prof.	x	quant.	
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S26=S27=S28=S29=S30=S31=S32	1,25	x	1,80	x	1,00	x	16,00	= 36,00 m³
S9=S10=S13=S14=S15=S18=S19=S20=S23=S24	0,90	x	0,90	x	1,00	x	10,00	= 8,10 m³
S11=S12=S16=S17=S21=S22	0,45	x	0,90	x	1,00	x	6,00	= 2,43 m³
VB1	30,41	v	0,20	v	0,40	=	2,43	m³
VB2	4,92	v	0,20	v	0,40	=	0,78	m³
VB3	5,15	v	0,20	v	0,40	=	0,41	m³
VB4	4,92	v	0,20	v	0,40	=	0,78	m³
VB5	30,41	x	0,20	x	0,40	=	2,43	m³
VB6	20,95	x	0,20	x	0,40	=	1,68	m³
VB7	20,95	x	0,20	x	0,40	=	1,68	m³
VB8	9,95	x	0,20	x	0,40	=	0,80	m³
BC01	1,93	x	0,50	x	0,40	=	0,39	m³
BC02	1,68	x	0,50	x	0,40	=	0,34	m³
BC03	1,68	x	0,50	x	0,40	=	0,34	m³
BC04	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m³
BC05	4,03	x	0,50	x	0,40	=	0,81	m³
BC06	4,03	x	0,50	x	0,40	=	0,81	m³
BC07	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m³
BC08	1,93	x	0,50	x	0,40	=	0,39	m³
BC09	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m³
BC10	1,66	x	0,50	x	0,40	=	0,33	m³

$$= \text{--- m}^{\text{---}}$$

2.2 Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa

VB1	30,41	x	0,10	x	0,30	=	0,91	m³
VB2	4,92	v	0,10	v	0,30	=	0,14	m³
VB3	5,15	v	0,10	v	0,30	=	0,15	m³
VB4	4,92	v	0,10	v	0,30	=	0,14	m³
VB5	30,41	x	0,10	x	0,30	=	0,91	m³
VB6	20,95	x	0,10	x	0,30	=	0,63	m³
VB7	20,95	x	0,10	x	0,30	=	0,63	m³
VB8	9,95	x	0,10	x	0,30	=	0,30	m³
								3,83 m³

SAPATAS	comp.	x	larg.	x	prof.	x	quant.	
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S26=S27=S28=S29=S30=S31=S32	1,25	x	1,80	x	0,50	x	16,00	= 18,00 m³
S9=S10=S13=S14=S15=S18=S19=S20=S23=S24	0,90	x	0,90	x	0,50	x	10,00	= 4,05 m³
S11=S12=S16=S17=S21=S22	0,45	x	0,90	x	0,30	x	6,00	= 0,72 m³
								22,78 m³

$$= \text{--- m}^{\text{---}}$$

2.3 Reatero manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016

volume escavada	-	volume de concreto	=	--- m³
-----------------	---	--------------------	---	--------

2.4 Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016

QUADRA	area	x	altura		
QUADRA	480,00	x	0,20	=	96,00 m³
CIRCULAÇÃO	162,70	x	0,20	=	32,54 m³
VESTIÁRIO MASC	25,11	x	0,20	=	5,02 m³
HALL	6,00	x	0,20	=	1,20 m³
VESTIÁRIO FEM	25,11	x	0,20	=	5,02 m³
ARQUIBANCADA	8,34	x	0,35	x	2,00 = 5,84 m³
ARQUIBANCADA	8,34	x	0,75	x	2,00 = 12,51 m³
ARQUIBANCADA	8,34	x	1,15	x	2,00 = 19,18 m³
ARQUIBANCADA	6,69	x	0,35	x	2,00 = 4,68 m³
ARQUIBANCADA	6,69	x	0,75	x	2,00 = 10,04 m³
ARQUIBANCADA	6,69	x	1,15	x	2,00 = 15,39 m³
					--- m³

2.5 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018

comprimento	altura x	largura	
-------------	----------	---------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
 VIGA RA1 DRAMP 127.67

0.20	+	0.20	x	=	$51.07 \frac{m^2}{m}$
------	---	------	---	---	-----------------------

2.6 Alvenaria de pedra argamassa para baldrame cimento e areia 1:8

BC01	1.93	x	0.30	x	0.40	=	0.23	m ³
BC02	1.68	x	0.30	x	0.40	=	0.20	m ³
BC03	1.68	x	0.30	x	0.40	=	0.20	m ³
BC04	1.66	x	0.30	x	0.40	=	0.20	m ³
BC05	4.03	x	0.30	x	0.40	=	0.48	m ³
BC06	4.03	x	0.30	x	0.40	=	0.48	m ³
BC07	1.66	x	0.30	x	0.40	=	0.20	m ³
BC08	1.93	x	0.30	x	0.40	=	0.23	m ³
BC09	1.66	x	0.30	x	0.40	=	0.20	m ³
BC10	1.66	x	0.30	x	0.40	=	0.20	m ³
- m³								

3 SUPERESTRUTURA
 3.1 Pilares em concreto armado FCK=25Mpa

P1	A	0.30	x	B	0.60	x	h	6.00	=	1.08	m ³
P2		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P3		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P4		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P5		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P6		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P7		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P8		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P9		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P10		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P11		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P12		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P13		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P14		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P15		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P16		0.30	x		0.60	x		6.00	=	1.08	m ³
P17		0.15	x		0.30	x		8.00	=	0.36	m ³
P18		0.15	x		0.30	x		9.00	=	0.41	m ³
P19		0.15	x		0.30	x		9.00	=	0.41	m ³
P20		0.15	x		0.30	x		8.00	=	0.36	m ³
P21		0.15	x		0.30	x		8.00	=	0.36	m ³
P22		0.15	x		0.30	x		9.00	=	0.41	m ³
P23		0.15	x		0.30	x		9.00	=	0.41	m ³
P24		0.15	x		0.30	x		8.00	=	0.36	m ³
P25		0.15	x		0.30	x		5.00	=	0.23	m ³
P26		0.15	x		0.30	x		5.00	=	0.23	m ³
P27		0.15	x		0.60	x		5.00	=	0.45	m ³
- m³											

3.2 Vigas e cintas superiores em concreto armado FCK=25Mpa

V01	como	30.41	x	larg	0.10	x	altura	0.30	=	0.91	m ³
V02		4.92	x		0.10	x		0.30	=	0.15	m ³
V03		5.20	x		0.10	x		0.40	=	0.21	m ³
V04		5.20	x		0.10	x		0.40	=	0.21	m ³
V05		4.92	x		0.10	x		0.30	=	0.15	m ³
V06		30.41	x		0.10	x		0.30	=	0.91	m ³
V07		20.95	x		0.10	x		0.30	=	0.63	m ³
V08		20.95	x		0.10	x		0.30	=	0.63	m ³
V09		10.85	x		0.10	x		0.30	=	0.33	m ³
V10		9.95	x		0.10	x		0.30	=	0.30	m ³
V11		2.20	x		0.10	x		0.40	=	0.09	m ³
- m³											

3.3 Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020

L1	como	2.95	x	larg	3.26	x		9.62	m ²	2.92	3.3	9,636
L2		2.35	x		3.26	x		7.66	m ²	2,27	3,3	7,491
L3		2.95	x		4.55	x		13.42	m ²	2,92	4,28	12,4976
L4		2.35	x		2.34	x		5.50	m ²	2,18	2,27	4,9486
L5		2.35	x		2.21	x		5.19	m ²	2,06	2,27	4,6762
L6		2.95	x		3.51	x		10.35	m ²	3,43	2,92	10,0156
L7		2.35	x		3.51	x		8.25	m ²	3,43	2,92	10,0156
2,27 3,43 7,7861												

3.4 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018

lajes		=	- m³
-------	--	---	------------------------

4 PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014

2o paredes		h		quantidade		
laterais	57.60	v	3.00	v	1.00	= 172.80 m ²
frente/fundo	41.10	v	3.00	v	1.00	= 123.30 m ²
entradas	1.80	v	1.50	v	2.00	= 5.40 m ²
entradas	1.50	v	1.50	v	4.00	= 9.00 m ²
Vestibários Interno	1.70	x	2.80	x	2.00	= 6.80 m ²
Vestibários Interno	2.85	x	2.80	x	2.00	= 15.96 m ²
Vestibários Interno	1.07	x	2.80	x	2.00	= 5.99 m ²
Vestibários Interno	2.20	x	2.80	x	1.00	= 6.16 m ²
Vestibários Externo	22.15	x	5.00	x	1.00	= 110.75 m ²
arquitancada	13.90	v	0.40	v	2.00	= 11.12 m ²
arquitancada	13.90	v	0.75	v	2.00	= 20.85 m ²
arquitancada	13.90	v	1.15	v	2.00	= 31.07 m ²
arquitancada	11.15	v	0.40	v	2.00	= 8.92 m ²
arquitancada	11.15	v	0.75	v	2.00	= 16.71 m ²
arquitancada	11.15	v	1.15	v	2.00	= 25.45 m ²
degraus	1.30	v	0.50	v	4.00	= 7.60 m ²
degraus	1.30	x	0.90	x	4.00	= 4.68 m ²
- m²						

4.2 Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia

base		h		
WC MAS	1.50	x	2.00	x 3 = 9.00 m ²
WC MAS	2.05	x	2.00	x 1 = 4.10 m ²
WC MAS	0.60	x	1.00	x 1 = 0.60 m ²
WC FEM	1.50	x	2.00	x 3 = 9.00 m ²
WC FEM	2.05	x	2.00	x 1 = 4.10 m ²
26.80 m²				

4.3 Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020 = **133.48 m²** EV

5 COBERTURA

5.1 Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0.5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019

24.80	x	34.60	=	$858.08 \frac{m^2}{m^2}$
-------	---	-------	---	--------------------------

5.2 Estrutura Metálica o/ Cobertura c/Vigas-Trelica Pratt UDC150 e tercas em UDC 127. 2 águas. sem lanternim, vãos 20.01 a 30.0m. pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte eóxi branco. exceto forn. Telhas - Executada

24.80	x	34.60	=	858.08 m ²
5.20	x	11.15	=	57.98 m ²
916.06 m²				

5.3 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019

5.20	x	11.15	=	57.98 m ²
------	---	-------	---	----------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

57,98 m²

6 REVESTIMENTO

6.1 Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af. 06/2014

alvenaria	area	856,04	x	0,50	=	428,02 m ²
						- m ²

6.2 Emboco, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. af. 06/2014

	perímetro interno	h				
Vestíários Interno masculino	21,55	x	2,80	=	60,34 m ²	
Vestíários Interno masculino	1,75	x	2,00	=	3,50 m ²	
Vestíários Interno feminino	21,55	x	2,80	=	60,34 m ²	
Vestíários Interno feminino	1,75	x	2,00	=	3,50 m ²	
					127,68 m ²	

6.3 Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa

Chapisco - Emboço = Reboco

- m²
- m²

6.4 Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado

Idem emboço - item 6.5 = 127,68 m²

7 BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS

7.1 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af. 09/2020

0,90 x 2 = 1,80 m

8 PISO

8.1 Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af. 07/2016

QUADRA	=	480,00 m ²	laminado	
CIRCULAÇÃO	=	162,70 m ²		
VESTIÁRIO MASC	=	25,11 m ²		
HALL	=	6,00 m ²		
VESTIÁRIO FEM	=	25,11 m ²		
ARQUIBANCADA 1	=	40,14 m ²		
ARQUIBANCADA 2	=	50,04 m ²		
		789,10	x	0,03 = - m ²

8.2 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af. 06/2014

VESTIÁRIO MASC	=	25,11 m ²
HALL	=	6,00 m ²
VESTIÁRIO FEM	=	25,11 m ²
ARQUIBANCADA 1	=	40,14 m ²
ARQUIBANCADA 2	=	50,04 m ²
		- m ²

8.3 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af. 06/2014

VESTIÁRIO MASC	=	25,11 m ²
HALL	=	6,00 m ²
VESTIÁRIO FEM	=	25,11 m ²
		- m ²

8.4 Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af. 09/2020

QUADRA	=	480,00 m ²
CIRCULAÇÃO	=	162,70 m ²
ARQUIBANCADA 1	=	40,14 m ²
ARQUIBANCADA 2	=	50,04 m ²
		- m ²

8.5 Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af. 09/2017

QUADRA	=	480,00 m ²
CIRCULAÇÃO	=	162,70 m ²
		642,70 m ²

8.6 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af. 07/2016

34,00	x	2,00	=	68,00 m ²
5,17	x	0,60	=	3,10 m ²
5,95	x	0,62	=	3,69 m ²
11,45	x	0,60	=	6,87 m ²
5,95	x	0,62	=	3,69 m ²
5,05	x	2,00	=	10,10 m ²
35,40	x	2,00	=	70,80 m ²
22,90	x	0,60	=	13,74 m ²
				- m ²

9 ESQUADRIAS

9.1 Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alzar/vista

9.2 Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af. 12/2019

9.3 Portão em chapa de ferro inclusive dobradicas, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm

= 14,82 m² P4,P5
 = - m² P1
 = 7,56 m² P2

10 PINTURA

10.1 Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af. 06/2014

	comprimento	altura	quantidade	
DESCONTO ATERRO ARQUIBANCADA	= 25,05	x 0,40	x 4,00	= 40,08 m ²
	= 25,05	x 0,80	x 4,00	= 80,16 m ²
	= 25,05	x 1,20	x 4,00	= 120,24 m ²
			TOTAL	= 240,48 m ²

TOTAL PINTADA = - - - 240,48 + elementos vazados x 2 = 943,64 m² IDEM 6.3

10.2 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af. 06/2014

= 943,64 m² foi considerado o piso da quadra, paredes e alvenaria da arquibancadas

10.3 Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af. 06/2014

	= -240,48	x 1	=	[240,48] m ²	foi considerado o piso da quadra, paredes e alvenaria da arquibancadas
ELEMENTOS VAZADOS	= 133,48	x 2	=	266,96 m ²	
				943,64 m ²	

10.4 Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obr. 100722

P1	=	15,00	x	3	=	45,00 m ²
P2	=	7,56	x	3	=	22,68 m ²
						67,68 m ²

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

- 12 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto
- 13 **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS** relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto
- 14 **LOUÇAS E METAIS** relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto
- 15 **ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO** relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto
- 16 **EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS** relação dos serviços baseado na lista de materiais do projeto

- 16.1 Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes = 1,00 par
- 16.2 Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal) = 1,00 par
- 16.3 Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca = 1,00 par
- 16.4 Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm

30,10	x	1,67	=	50,27	m ²
30,10	x	1,67	=	50,27	m ²
16,15	x	3,00	=	48,45	m ²
				148,99	m²

- 16.5 Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos
- 480,00 m²**

- 17 **LIMPEZA**
 - 17.1 Limpeza Geral da obra
- Idem Item 8.1 = 140,00 m²

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

TIPO	FORTE	FORNECEDOR	CÓDIGO	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Unidade	COEFICIENTE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
CP-01			CP-01	Administração Local da Obra	mês			789,20
C	SINAPI-MA	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,00	61,48	614,80
C	SINAPI-MA	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	21,80	174,40
				Custo Direto Total				789,20
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				789,20
CP-02			CP-02	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²			274,95
I	SINAPI-MA	SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM	M	1,000	4,57	4,57
I	SINAPI-MA	SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA C	M	4,000	6,03	24,12
I	SINAPI-MA	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *	M2	1,000	193,81	193,81
I	SINAPI-MA	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,857	14,06	12,05
C	SINAPI-MA	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	16,08	16,08
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	12,16	24,32
				Custo Mão de obra				274,95
				Encargos Sociais				
				Total da Composição				274,95
CP-03			CP-03	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas,	M²			68,54
C	SINAPI-MA	SINAPI	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE	M ²	1,1500	50,85	58,48
C	SINAPI-MA	SINAPI	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X	M	4,1500	1,69	7,01
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970	12,16	1,18
C	SINAPI-MA	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910	18,69	1,70
C	SINAPI-MA	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHP	0,0009	13,50	0,01
C	SINAPI-MA	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHI	0,0130	12,67	0,16
				Custo Direto Total				68,54
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				68,54
CP-04			CP-04	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em	M²			116,97
I	ORSE	ORSE	12387	TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC150X50X4,75KG/M, DIAGONAIS	M	0,2000	267,77	53,55
C	CPU	CPU	11	TERÇA METÁLICA, EM PERFIL UDC127X50X5,13, P/ USO EM COBERTURAS	M	1,0000	54,35	54,35
C	SINAPI-MA	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	16,84	1,01
C	SINAPI-MA	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHP	0,0600	13,50	0,81
C	SINAPI-MA	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO,	CHI	0,0904	12,67	1,15
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	12,16	3,65
C	SINAPI-MA	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	H	0,1800	13,59	2,45
				Custo Direto Total				116,97
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				116,97
CP-05			CP-05	Fossa séptica em alvenaria rebocada com tampa de concreto	UN			4.184,91
C	SINAPI-MA	SINAPI	73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ	M3	13,95	121,60	1.696,32
C	SINAPI-MA	SINAPI	95952	CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA INCLUINDO FORMA, FERRAGEM,	M3	0,97	1.465,76	1.421,79
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ	M2	14,85	35,32	524,50
C	SINAPI-MA	SINAPI	87878	CHAPISCO DE FIXAÇÃO ARG. 1:3 CIMENTO/AREIA	M2	14,85	3,20	47,52
C	SINAPI-MA	SINAPI	87529	REBOCO CIMENTO E AREIA 1:4, ESP. 2,0CM	M2	14,85	24,30	360,86
C	SINAPI-MA	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA	M3	0,49	273,31	133,92
				Custo Direto Total				4.184,91
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				4.184,91
CP-06			CP-06	Sumidouro conforme projeto	und			4.304,52
C	SINAPI-MA	SINAPI	73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ	M3	15,08	121,60	1.833,73
C	SINAPI-MA	SINAPI	95952	CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA INCLUINDO FORMA, FERRAGEM,	M3	0,97	1.465,76	1.421,79
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ	M2	14,85	35,32	524,50
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ	M2	14,85	35,32	524,50
				Custo Direto Total				4.304,52
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				4.304,52
CP-07			CP-07	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto	M²			144,62
C	SINAPI-MA	SINAPI	73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO	M ²	0,22	121,60	26,75
C	SINAPI-MA	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL	M ²	1,44	35,32	50,86
C	SINAPI-MA	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	1,44	3,20	4,61
C	SINAPI-MA	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO	M2	1,44	24,30	34,99
C	SINAPI-MA	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	0,07	391,51	27,41
				Custo Direto Total				144,62
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				144,62

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

TIPO	FONTE	FORNECEDOR	CÓDIGO	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Unidade	COEFICIENTE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
CP-08			CP-08	Piso Tátil de alerta ou direcional	M²			101,80
I	SINAPI-MA	SINAPI	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M²	1,00	61,20	61,20
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	12,16	24,32
C	SINAPI-MA	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	16,28	16,28
				Custo Direto Total				101,80
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				101,80
9			CP-09	Alvenaria de pedra para baldrame cimento e areia 1:8 -baseado na composição SINAPI REG 21663/001	m³			492,94
I	SINAPI-MA	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	59,92	0,69	41,34
I	SINAPI-MA	SINAPI	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PED	m3	1,10	62,56	68,82
I	SINAPI-MA	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	m3	0,25	52,50	13,13
I	SINAPI-MA	SINAPI	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQU	m	6,05	19,49	117,91
C	SINAPI-MA	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,50	16,28	105,82
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	12,16	145,92
				Custo Direto Total				492,94
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				492,94
10			CP-10	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M			54,35
I	SINAPI-MA	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,50	14,91	7,46
I	SINAPI-MA	SINAPI	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	kg	5,08	7,16	36,37
I	SINAPI-MA	SINAPI	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2". AF_06/2018	M	0,09	72,95	6,57
C	SINAPI-MA	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	16,84	1,52
C	SINAPI-MA	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	12,16	2,43
				Custo Direto Total				54,35
				Taxa de BDI %				
				Total da Composição				54,35

COMPOSIÇÃO DE BDI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

Local: SANTA LUZIA/MA

DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	Taxas Adotadas -
Administração Central	AC	3,85%
Seguro e Garantia	S+G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro/remuneração	L	6,86%
Tributos (soma dos itens abaixo)	I	10,15%
COFINS		3,00%
PIS		0,65%
ISS (**)		2,00%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita		4,50%
TOTAL SEM CPRB		20,34%
TOTAL COM CPRB		26,37%

Onde:

AC: taxa de administração central

S: taxa de seguros

R: taxa de riscos

G: taxa de garantias *

DF: taxa de despesas financeiras

L: taxa de lucro/remuneração

I: taxa de impostos (PIS, COFINS e ISS)

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS mínima foi considerada que o custo da mão-de obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Em atendimento a Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DATA BASE : SINAPI 12/2020 DESONERADA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

Código	Discriminação	Incidente sobre Salário Normal
GRUPO A		
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	1,50%
A.3	SENAI	1,00%
A.4	INCRA	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%
A.7	Seg.Acid.De Trabalho	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%
Subtotal		17,80%
GRUPO B		
B.1	Repouso Sem. Remunerado	17,87%
B.2	Feriados E Dias Santificados	3,95%
B.3	Auxílio Enfermidade	0,89%
B.4	13º Salário	10,73%
B.5	Licença Paternidade	0,07%
B.6	Faltas Justificadas	0,72%
B.7	Dias De Chuva	1,46%
B.8	Auxílio Acidente De Trabalho	0,11%
B.9	Férias Gozadas	7,42%
B.10	Salário Maternidade	0,03%
Subtotal		43,25%
GRUPO C		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%
C.4	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C.1	Férias Indenizadas	5,83%
C.2	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%
C.5	Indenização Adicional	0,40%
Subtotal		15,04%
GRUPO D		
D.1	Reincidência De A Sobre B	7,70%
D.2	Reincidência De A Sobre C4 E Reincidência De A2 Sobre C3	0,40%
Subtotal		8,10%
TOTAL GERAL		84,19%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

Item	Especificação dos Serviços	Peso e Valores	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00% -	70,00% R\$ 0,00	7,50% R\$ 0,00	7,50% R\$ 0,00	7,50% R\$ 0,00	7,50% R\$ 0,00	100,00% R\$ 0,00
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 0,00% -	100,00% R\$ 0,00					100,00% R\$ 0,00
3.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 0,00% -	100,00% R\$ 0,00					100,00% R\$ 0,00
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8,72% 34.794,62	8,75% R\$ 3.044,53	91,25% R\$ 31.750,09				100,00% R\$ 34.794,62
5.0	COBERTURA	R\$ 53,40% 213.092,10				61,350% R\$ 130.732,00	38,65% R\$ 82.360,10	100,00% R\$ 213.092,10
6.0	REVESTIMENTO	R\$ 3,07% 12.238,13		100,00% R\$ 12.238,13				100,00% R\$ 12.238,13
7.0	BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS	R\$ 0,05% 190,37			100,00% R\$ 190,37			100,00% R\$ 190,37
8.0	PISO	R\$ 7,27% 29.011,48			100,00% R\$ 29.011,48			100,00% R\$ 29.011,48
9.0	ESQUADRIAS	R\$ 3,03% 12.084,17		100,00% R\$ 12.084,17				100,00% R\$ 12.084,17
10.0	PINTURA	R\$ 5,20% 20.744,41		29,50% R\$ 6.119,60	26,00% R\$ 5.393,55	44,50% R\$ 9.231,26		100,00% R\$ 20.744,41
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7,77% 31.012,80		25,00% R\$ 7.753,20	75,00% R\$ 23.259,60			100,00% R\$ 31.012,80
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 0,00% -				100,00% R\$ 0,00		100,00% R\$ 0,00
13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 0,00% -				100,00% R\$ 0,00		100,00% R\$ 0,00
14.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 0,00% -				100,00% R\$ 0,00		100,00% R\$ 0,00
15.0	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 0,99% 3.967,50			100,00% R\$ 3.967,50			100,00% R\$ 3.967,50
16.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R\$ 10,43% 41.614,48					100,00% R\$ 41.614,48	100,00% R\$ 41.614,48
17.0	LIMPEZA	R\$ 0,08% 323,40					100,00% R\$ 323,40	100,00% R\$ 323,40
% GERAL		100,0%	0,76%	17,53%	15,49%	35,07%	31,15%	100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 399.073,45	R\$ 3.044,53	R\$ 69.945,19	R\$ 61.822,50	R\$ 139.963,26	R\$ 124.297,98	R\$ 399.073,45
% PARCIAL			0,76%	17,53%	15,49%	35,07%	31,15%	
% ACUMULADA			0,76%	18,29%	33,78%	68,85%	100,00%	
TOTAL MENSAL			R\$ 3.044,53	R\$ 69.945,19	R\$ 61.822,50	R\$ 139.963,26	R\$ 124.297,98	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 3.044,53	R\$ 72.989,72	R\$ 134.812,22	R\$ 274.775,48	R\$ 399.073,45	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	916,06	147,81	135.402,83	33,9%	33,90%
5.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso icamento. af_07/2019	m²	858,08	86,61	74.318,31	18,623%	52,52%
8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70	45,14	29.011,48	7,270%	59,79%
16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	148,99	186,69	27.814,94	6,970%	66,76%
4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m²	133,48	192,93	25.752,30	6,453%	73,21%
4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia	m²	26,80	337,4	9.042,32	2,266%	75,48%
10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	943,64	9,21	8.690,92	2,178%	77,66%
10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	8,72	8.228,54	2,062%	79,72%
11.16	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	171,00	47,76	8.166,96	2,046%	81,77%
6.4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68	62,94	8.036,18	2,014%	83,78%
9.1	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	un	14,82	493,8	7.318,12	1,834%	85,61%
11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	24,00	303,52	7.284,48	1,825%	87,44%
16.5	Pintura acrilica em piso cimentado duas demãos	m	480,00	14,44	6.931,20	1,737%	89,18%
11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1508,60	3,36	5.068,90	1,270%	90,45%
9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	7,56	630,43	4.766,05	1,194%	91,64%
6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	127,68	32,91	4.201,95	1,053%	92,69%
16.2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	4081,65	4.081,65	1,023%	93,71%
5.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10", com até 2 águas, incluso icamento. af_07/2019	m²	57,98	58,14	3.370,96	0,845%	94,56%
11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	549,60	5,48	3.011,81	0,755%	95,32%
1.1	Administração Local da Obra	ms	0,00	0	-	0,000%	95,32%
10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	2,7	2.547,83	0,638%	95,96%
11.12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	179,60	12,3	2.209,08	0,554%	96,51%
15.2	Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	284,35	1.706,10	0,428%	96,94%
11.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	237,90	6,96	1.655,78	0,415%	97,36%
16.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	PAR	1,00	1595,46	1.595,46	0,400%	97,76%
10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m²	67,68	18,87	1.277,12	0,320%	98,08%
15.3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020 p	un	4,00	313,75	1.255,00	0,314%	98,39%
11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00	87,83	1.229,62	0,308%	98,70%
16.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3" c/esticador e catraca	cj	1,00	1191,23	1.191,23	0,298%	99,00%
15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40	128,64	823,30	0,206%	99,21%
11.17	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00	52	468,00	0,117%	99,33%
11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	61,10	7,56	461,92	0,116%	99,45%
11.13	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	403,63	403,63	0,101%	99,55%
17.1	Limpeza Geral da obra	m²	140,00	2,31	323,40	0,081%	99,63%
11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	11,00	23,95	263,45	0,066%	99,70%
11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	10,00	24,4	244,00	0,061%	99,76%
11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	14,00	15,42	215,88	0,054%	99,81%
7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80	105,76	190,37	0,048%	99,86%
15.4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	5,00	36,62	183,10	0,046%	99,91%
11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15,00	8,67	130,05	0,033%	99,94%
11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	49,94	99,88	0,025%	99,97%
11.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrao nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	26,49	52,98	0,013%	99,98%
11.18	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	1,00	23,37	23,37	0,006%	99,99%
11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	23,01	23,01	0,006%	100,00%
8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	0,00	0	-	0,000%	100,00%

TOTAL GERAL C/ BDI (GRUPO (A+B+C)) 399.073,45



Documento assinado digitalmente
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Data: 23/01/2026 16:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
904946	015065/2020	SLZ	MINISTERIO DA CIDADANIA	ESPORTE	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			SANTA LUZIA-MA	SEDE	IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA
						13/11/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO	11292 D/MA

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO	11292 D/MA	



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			Município / UF SANTA LUZIA-MA	Localidade / Endereço SEDE	Objeto IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra 13/11/2017

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	Administração Local da Obra	MÊS	-	-	-	1-Administração Local						
Serviço	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	1.3	Locação de Obras Cíveis	m	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Nível	2.0	INFRAESTRUTURA											
Serviço	2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:8	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Nível	3.0	SUPERESTRUTURA											
Serviço	3.1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	3.2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	3.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	3.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Nível	4.0	PAREDES E PAINÉIS											
Serviço	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS						
Serviço	4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia	m²	26,80	337,40	9.042,32	3-FECHAMENTOS			26,80			
Serviço	4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m²	133,48	192,93	25.752,30	3-FECHAMENTOS	133,48					
Nível	5.0	COBERTURA											

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	QUADRA	ARQUIBANCADA	MESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
								1	2	3	4	5	6
Serviço	5.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	858,08	86,61	74.318,31	6-COBERTURA				429,04	429,04	
Serviço	5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	916,06	147,81	135.402,83	2-ESTRUTURA				458,03	458,03	
Serviço	5.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	57,98	58,14	3.370,96	6-COBERTURA					57,98	
Nível	6.0	REVESTIMENTO											
Serviço	6.1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS						
Serviço	6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	127,68	32,91	4.201,95	3-FECHAMENTOS			127,68			
Serviço	6.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS	-		-			
Serviço	6.4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68	62,94	8.036,18	3-FECHAMENTOS			127,68			
Nível	7.0	BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS											
Serviço	7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80	105,76	190,37	4-PAVIMENTAÇÃO			1,80			
Nível	8.0	PISO											
Serviço	8.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70	45,14	29.011,48	4-PAVIMENTAÇÃO			642,70			
Serviço	8.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	9.0	ESQUADRIAS											
Serviço	9.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²	14,82	493,80	7.318,12	3-FECHAMENTOS			14,82			
Serviço	9.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS						

Frentes de Obra:

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
7,56					
689,82		253,82			
689,82		253,82			
689,82		253,82			
67,68					
	1,00				
	2,00				
	10,00				
	11,00				
	14,00				
	24,00				
	1.508,60				
	549,60				
	61,10				
	15,00				
	237,90				
	179,60				
	1,00				
	14,00				
	2,00				

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	7,56	630,43	4.766,05	3-FECHAMENTOS
Nível	10.0	PINTURA					
Serviço	10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	2,70	2.547,83	3-FECHAMENTOS
Serviço	10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	8,72	8.228,54	3-FECHAMENTOS
Serviço	10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	943,64	9,21	8.690,92	3-FECHAMENTOS
Serviço	10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m²	67,68	18,87	1.277,12	3-FECHAMENTOS
Nível	11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Serviço	11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	23,01	23,01	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	49,94	99,88	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	10,00	24,40	244,00	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	11,00	23,95	263,45	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00	87,83	1.229,62	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	24,00	303,52	7.284,48	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.508,60	3,36	5.068,90	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	549,60	5,48	3.011,81	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	61,10	7,56	461,92	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15,00	8,67	130,05	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	237,90	6,96	1.655,78	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	179,60	12,30	2.209,08	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	403,63	403,63	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	14,00	15,42	215,88	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	26,49	52,98	5-INSTALAÇÕES

Frentes de Obra:

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	11.16	SPDA					
Serviço	11.16.1	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	171,00	47,76	8.166,96	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.16.2	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00	52,00	468,00	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.16.3	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	1,00	23,37	23,37	5-INSTALAÇÕES
Nível	12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Serviço	12.1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	12.2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	12.3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Nível	13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
Serviço	13.1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.3	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.4	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.5	Fossa séptica conforme projeto	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.6	Sumidouro conforme projeto	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.8	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	13.9	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e reboco	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Nível	14.0	LOUÇAS E METAIS					
Serviço	14.1	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	14.2	Torneira de boia, rosçável, 3/4" fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	14.3	Chuveiro pvc 1/2"	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	14.4	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	14.5	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular - fornecimento e instalação	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	14.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	14.7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Serviço	14.8	Registro de pressao cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES
Nível	15.0	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO					
Serviço	15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40	128,64	823,30	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	15.2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	284,35	1.706,10	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	15.3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	4,00	313,75	1.255,00	5-INSTALAÇÕES

Frentes de Obra:

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
5,00					
1,00					
1,00					
1,00					
148,99					
480,00					
		140,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	15.4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	5,00	36,62	183,10	5-INSTALAÇÕES
Nível	16.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
Serviço	16.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	PAR	1,00	1.595,46	1.595,46	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	4.081,65	4.081,65	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	1.191,23	1.191,23	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	148,99	186,69	27.814,94	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	480,00	14,44	6.931,20	5-INSTALAÇÕES
Nível	17.0	LIMPEZA					
Serviço	17.1	Limpeza Geral da obra	m²	140,00	2,31	323,40	5-INSTALAÇÕES

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO
CREA / CAU: 11292 D/MA



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015085/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			Município / UF SANTA LUZIA-MA	Localidade / Endereço SEDE	Objeto IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra 13/11/2017

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
1	1.1	Administração Local da Obra	MÊS	-
2	Evento	ESTRUTURA	R\$	135.402,83
2	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	-
2	1.3	Locação de Obras Civis	m	-
2	2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	-
2	2.2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-
2	2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	-
2	2.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	-
2	2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	-
2	2.6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:8	m³	-
2	3.1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-
2	3.2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-
2	3.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m²	-
2	3.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m²	-
2	5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Executada	m²	916,06
3	Evento	FECHAMENTOS	R\$	79.861,33
3	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	-
3	4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia	m²	26,80

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL		
1	2	3	4	5	6	6
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.860,57	108.231,53	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	67.701,42	67.701,42	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	458,03	458,03	-	
46.026,45	-	33.834,88	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	26,80	-	-	-	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
3	4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m²	133,48
3	6.1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	-
3	6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	127,68
3	6.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	-
3	6.4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68
3	9.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²	14,82
3	9.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	-
3	9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	7,56
3	10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64
3	10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64
3	10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	943,64
3	10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m²	67,68
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	31.731,25
4	7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80
4	8.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	-
4	8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014	m²	-
4	8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	-
4	8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	-
4	8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70
4	8.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m²	-
4	15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40
4	15.2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.860,57	108.231,53	-
133,48	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	127,68	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	127,68	-	-	-
-	-	14,82	-	-	-
-	-	-	-	-	-
7,56	-	-	-	-	-
689,82	-	253,82	-	-	-
689,82	-	253,82	-	-	-
689,82	-	253,82	-	-	-
67,68	-	-	-	-	-
2.529,40	-	29.201,85	-	-	-
-	-	1,80	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	642,70	-	-	-
-	-	-	-	-	-
6,40	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	Evento	INSTALAÇÕES	R\$	74.388,78
5	11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00
5	11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00
5	11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	10,00
5	11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	11,00
5	11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00
5	11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	24,00
5	11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.508,60
5	11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	549,60
5	11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	61,10
5	11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15,00
5	11.11	Eletróduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	237,90
5	11.12	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	179,60
5	11.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00
5	11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	14,00
5	11.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00
5	11.16.1	Cordão de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	171,00
5	11.16.2	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00
5	11.16.3	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	1,00
5	12.1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m	-
5	12.2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m	-
5	12.3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un	-
5	13.1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m	-
5	13.2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m	-
5	13.3	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m	-
5	13.4	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m	-

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL		
1	2	3	4	5	6	
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.860,57	108.231,53	-	
43.052,58	31.012,80	323,40	-	-	-	
-	1,00	-	-	-	-	
-	2,00	-	-	-	-	
-	10,00	-	-	-	-	
-	11,00	-	-	-	-	
-	14,00	-	-	-	-	
-	24,00	-	-	-	-	
-	1.508,60	-	-	-	-	
-	549,60	-	-	-	-	
-	61,10	-	-	-	-	
-	15,00	-	-	-	-	
-	237,90	-	-	-	-	
-	179,60	-	-	-	-	
-	1,00	-	-	-	-	
-	14,00	-	-	-	-	
-	2,00	-	-	-	-	
-	171,00	-	-	-	-	
-	9,00	-	-	-	-	
-	1,00	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	13.5	Fossa séptica conforme projeto	un	-
5	13.6	Sumidouro conforme projeto	un	-
5	13.7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014	un	-
5	13.8	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un	-
5	13.9	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e reboco	un	-
5	14.1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	-
5	14.2	Torneira de boia, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	un	-
5	14.3	Chuveiro pvc 1/2"	un	-
5	14.4	Mictório sifonado louça branca (padrão médio) fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
5	14.5	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular - fornecimento e instalação	un	-
5	14.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular	un	-
5	14.7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
5	14.8	Registro de pressão cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação	un	-
5	15.3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	4,00
5	15.4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	5,00
5	16.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	PAR	1,00
5	16.2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00
5	16.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00
5	16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	148,99
5	16.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	480,00
5	17.1	Limpeza Geral da obra	m²	140,00
6	Evento	COBERTURA	R\$	77.689,27
6	5.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	858,08
6	5.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	57,98

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.860,57	108.231,53	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
4,00	-	-	-	-	-
5,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
148,99	-	-	-	-	-
480,00	-	-	-	-	-
-	-	140,00	-	-	-
-	-	-	37.159,16	40.530,12	-
-	-	-	429,04	429,04	-
-	-	-	-	57,98	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Frente de Obra:

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.880,57	108.231,53	-
1	2	3	4	5	6

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026

Local e Data

Responsável Técnico: THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO
CREA / CAU: 11292 D/MA



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 13/11/2017	

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
					Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																	

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	ESTRUTURA
3	FECHAMENTOS
4	PAVIMENTAÇÃO
5	INSTALAÇÕES
6	COBERTURA

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.	
3	4
5	5
1	2
4	4

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05								
Parcela	%	10,79%	24,82%	28,50%	27,95%	7,95%								
	R\$	43.052,58	99.037,62	113.727,87	111.524,15	31.731,25								
Acumulado	%	10,79%	35,61%	64,10%	92,05%	100,00%								
	R\$	43.052,58	142.090,20	255.818,06	367.342,21	399.073,46								

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: THIAGO AÉCIO ROE
CREA / CAU: 11292 D/MA



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA 13/11/2017
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 13/11/2017

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **21/07/2026 a 20/08/2026** Medição: **05**

Nº do Evento	Título dos Eventos	QUADRA	ARQUIBANCA DA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL																																													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																			
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
2	ESTRUTURA			2	3																																														
3	FECHAMENTOS	3	4																																																
4	PAVIMENTAÇÃO	5	5																																																
5	INSTALAÇÕES	1	2	2																																															
6	COBERTURA			4	4																																														

		Datas das medições												
		20/03/2026	20/04/2026	20/05/2026	20/07/2026	20/08/2026								
Medições		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12	
Período	%	10,79%	24,82%	28,50%	27,95%	7,96%								
	R\$	43.052,58	99.037,62	113.727,87	111.524,15	31.731,25								
Acumulado	%	10,79%	35,61%	64,10%	92,05%	100,00%								
	R\$	43.052,58	142.090,20	255.818,06	367.342,21	399.073,46								

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO
CREA / CAU: 11292 D/MA
ART: 0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 13/11/2017

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	20/03/2026	43.052,58	43.052,58	10,79%	10,79%	100,00%	3049	30	-3019	-1999,34%	1	-
2	20/04/2026	99.037,62	142.090,20	24,82%	35,61%	100,00%	3080	61	-3019	-1999,34%	2	-
3	20/05/2026	113.727,87	255.818,06	28,50%	64,10%	100,00%	3110	92	-3018	-1998,68%	3	-
4	20/07/2026	111.524,15	367.342,21	27,95%	92,05%	100,00%	3171	120	-3051	-2020,53%	4	34.794,62
5	20/08/2026	31.731,25	399.073,46	7,95%	100,00%	100,00%	3202	151	-3051	-2020,53%	5	213.092,10
											6	12.238,13
											7	190,37
											8	29.011,48
											9	12.084,17
											10	20.744,41
											11	31.012,80
											12	-
											13	-
											14	-
											15	3.967,50
											16	41.614,48
											17	323,40
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 399.073,46		100,00%			Dias Adiant. / Atraso:		-3051	-2020,53%		

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO

CREA / CAU: 11292 D/MA

ART: 0



Documento assinado digitalmente
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Data: 23/01/2026 16:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
904946	015065/2020	SLZ	MINISTERIO DA CIDADANIA	ESPORTE	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			SANTA LUZIA-MA	SEDE	IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA
						13/11/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO	11292 D/MA

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO	11292 D/MA	



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 13/11/2017

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
								1	2	3	4	5	6
Nível 1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	Administração Local da Obra	MÊS	-	-	-	1-Administração Local						
Serviço	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	1.3	Locação de Obras Cíveis	m	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Nível 2.0		INFRAESTRUTURA											
Serviço	2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	2.6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:8	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Nível 3.0		SUPERESTRUTURA											
Serviço	3.1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	3.2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	3.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Serviço	3.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m²	-	-	-	2-ESTRUTURA						
Nível 4.0		PAREDES E PAINÉIS											
Serviço	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS						
Serviço	4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia	m²	26,80	337,40	9.042,32	3-FECHAMENTOS			26,80			
Serviço	4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m²	133,48	192,93	25.752,30	3-FECHAMENTOS	133,48					
Nível 5.0		COBERTURA											

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
								1	2	3	4	5	6
Serviço	5.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	858,08	86,61	74.318,31	6-COBERTURA				429,04	429,04	
Serviço	5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	916,06	147,81	135.402,83	2-ESTRUTURA				458,03	458,03	
Serviço	5.3	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	57,98	58,14	3.370,96	6-COBERTURA					57,98	
Nível	6.0	REVESTIMENTO											
Serviço	6.1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS						
Serviço	6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	127,68	32,91	4.201,95	3-FECHAMENTOS			127,68			
Serviço	6.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS	-		-			
Serviço	6.4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68	62,94	8.036,18	3-FECHAMENTOS			127,68			
Nível	7.0	BANCADAS, SOLEIRAS, PEITORIS E RODAPÉS											
Serviço	7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80	105,76	190,37	4-PAVIMENTAÇÃO			1,80			
Nível	8.0	PISO											
Serviço	8.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70	45,14	29.011,48	4-PAVIMENTAÇÃO			642,70			
Serviço	8.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m²	-	-	-	4-PAVIMENTAÇÃO						
Nível	9.0	ESQUADRIAS											
Serviço	9.1	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	14,82	493,80	7.318,12	3-FECHAMENTOS			14,82			
Serviço	9.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	-	-	-	3-FECHAMENTOS						

Frentes de Obra:

QUADRA	ARQUIBANCADA	MESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
7,56					
689,82		253,82			
689,82		253,82			
689,82		253,82			
67,68					
	1,00				
	2,00				
	10,00				
	11,00				
	14,00				
	24,00				
	1.508,60				
	549,60				
	61,10				
	15,00				
	237,90				
	179,60				
	1,00				
	14,00				
	2,00				

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	7,56	630,43	4.766,05	3-FECHAMENTOS
Nível	10.0	PINTURA					
Serviço	10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	2,70	2.547,83	3-FECHAMENTOS
Serviço	10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64	8,72	8.228,54	3-FECHAMENTOS
Serviço	10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	943,64	9,21	8.690,92	3-FECHAMENTOS
Serviço	10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m²	67,68	18,87	1.277,12	3-FECHAMENTOS
Nível	11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Serviço	11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	23,01	23,01	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	49,94	99,88	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	10,00	24,40	244,00	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	11,00	23,95	263,45	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00	87,83	1.229,62	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	24,00	303,52	7.284,48	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.508,60	3,36	5.068,90	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	549,60	5,48	3.011,81	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	61,10	7,56	461,92	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15,00	8,67	130,05	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	237,90	6,96	1.655,78	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	179,60	12,30	2.209,08	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	403,63	403,63	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	14,00	15,42	215,88	5-INSTALAÇÕES
Serviço	11.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00	26,49	52,98	5-INSTALAÇÕES

Frete de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frete de Obra:					
								QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
								1	2	3	4	5	6
Nível	11.16	SPDA											
Serviço	11.16.1	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	171,00	47,76	8.166,96	5-INSTALAÇÕES		171,00				
Serviço	11.16.2	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00	52,00	468,00	5-INSTALAÇÕES		9,00				
Serviço	11.16.3	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	1,00	23,37	23,37	5-INSTALAÇÕES		1,00				
						-							
Nível	12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
Serviço	12.1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	12.2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	12.3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
						-							
Nível	13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
Serviço	13.1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.3	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.4	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.5	Fossa séptica conforme projeto	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.6	Sumidouro conforme projeto	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.7	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.8	Ralo sifonado PVC 100x40mm	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	13.9	Caixa de inspeção em tijolo maciço 60x60x60cm com tampa de concreto e reboco	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
						-							
Nível	14.0	LOUÇAS E METAIS											
Serviço	14.1	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	14.2	Torneira de boia, roscável, 3/4" fornecida e instalada em reservação de água. af_06/2016	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	14.3	Chuveiro pvc 1/2"	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	14.4	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	14.5	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular - fornecimento e instalação	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	14.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	14.7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
Serviço	14.8	Registro de pressão cromado c/ canopla 1/2" - fornecimento e instalação	un	-	-	-	5-INSTALAÇÕES						
						-							
Nível	15.0	ACESSIBILIDADE E COMBATE A INCÊNDIO											
Serviço	15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40	128,64	823,30	4-PAVIMENTAÇÃO		6,40				
Serviço	15.2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	284,35	1.706,10	4-PAVIMENTAÇÃO		6,00				
Serviço	15.3	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	4,00	313,75	1.255,00	5-INSTALAÇÕES		4,00				

Frentes de Obra:

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
5,00					
1,00					
1,00					
1,00					
148,99					
480,00					
		140,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 399.073,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	15.4	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	5,00	36,62	183,10	5-INSTALAÇÕES
Nível	16.0	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
Serviço	16.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	PAR	1,00	1.595,46	1.595,46	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.2	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	4.081,65	4.081,65	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	1.191,23	1.191,23	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m²	148,99	186,69	27.814,94	5-INSTALAÇÕES
Serviço	16.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	480,00	14,44	6.931,20	5-INSTALAÇÕES
Nível	17.0	LIMPEZA					
Serviço	17.1	Limpeza Geral da obra	m²	140,00	2,31	323,40	5-INSTALAÇÕES

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO
CREA / CAU: 11292 D/MA



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 13/11/2017

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
1	1.1	Administração Local da Obra	MÊS	-
2	Evento	ESTRUTURA	R\$	135.402,83
2	1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	-
2	1.3	Locação de Obras Cíveis	m	-
2	2.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	-
2	2.2	Sapatas e vigas inferiores em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-
2	2.3	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m³	-
2	2.4	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	-
2	2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m²	-
2	2.6	Alvenaria de pedra argamassada para baldrame cimento e areia 1:8	m³	-
2	3.1	Pilares em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-
2	3.2	Cinta superior em concreto armado FCK=25Mpa	m³	-
2	3.3	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m²	-
2	3.4	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m²	-
2	5.2	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto for. Telhas - Executada	m²	916,06
3	Evento	FECHAMENTOS	R\$	79.861,33
3	4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	-
3	4.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia	m²	26,80

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.860,57	108.231,53	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	67.701,42	67.701,42	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	458,03	458,03	-
46.026,45	-	33.834,88	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	26,80	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
3	4.3	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m²	133,48
3	6.1	Chapisco aplicado em alvenarias, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	-
3	6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m²	127,68
3	6.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m²	-
3	6.4	Revest.ceramica 10x10cm PEI-3 rejuntado	m²	127,68
3	9.1	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²	14,82
3	9.2	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m²	-
3	9.3	Portão em chapa de ferro inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	7,56
3	10.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64
3	10.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	m²	943,64
3	10.3	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	943,64
3	10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m²	67,68
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	31.731,25
4	7.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_09/2020	m	1,80
4	8.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	-
4	8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014	m²	-
4	8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	-
4	8.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m²	-
4	8.5	Acabamento polido para piso de concreto armado de alta resistência. af_09/2017	m²	642,70
4	8.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m²	-
4	15.1	Piso Tátil de alerta ou direcional	m²	6,40
4	15.2	Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIARIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL		
1	2	3	4	5	6	
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.860,57	108.231,53	-	
133,48	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	127,68	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	127,68	-	-	-	
-	-	14,82	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
7,56	-	-	-	-	-	
689,82	-	253,82	-	-	-	
689,82	-	253,82	-	-	-	
689,82	-	253,82	-	-	-	
67,68	-	-	-	-	-	
2.529,40	-	29.201,85	-	-	-	
-	-	1,80	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	642,70	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
6,40	-	-	-	-	-	
6,00	-	-	-	-	-	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5		INSTALAÇÕES		74.388,78
5	11.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00
5	11.2	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00
5	11.3	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	10,00
5	11.4	Lâmpada compacta fluorescente de 20 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	11,00
5	11.5	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00
5	11.6	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	24,00
5	11.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.508,60
5	11.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	549,60
5	11.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	61,10
5	11.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15,00
5	11.11	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	237,90
5	11.12	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	179,60
5	11.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00
5	11.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	14,00
5	11.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	2,00
5	11.16.1	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	171,00
5	11.16.2	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	9,00
5	11.16.3	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	1,00
5	12.1	Tubo Soldável 25mm com conexões	m	-
5	12.2	Tubo Soldável 32mm com conexões	m	-
5	12.3	Caixa d'água em fibra de vidro cap= 2000l	un	-
5	13.1	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 100 com conexões	m	-
5	13.2	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 75 com conexões	m	-
5	13.3	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 50 com conexões	m	-
5	13.4	Tubo Esgoto de PVC Esgoto DN 40 com conexões	m	-

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
1	2	3	4	5	6
91.808,43	31.012,80	63.360,13	104.880,57	108.231,53	-
43.052,58	31.012,80	323,40	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-
-	10,00	-	-	-	-
-	11,00	-	-	-	-
-	14,00	-	-	-	-
-	24,00	-	-	-	-
-	1.508,60	-	-	-	-
-	549,60	-	-	-	-
-	61,10	-	-	-	-
-	15,00	-	-	-	-
-	237,90	-	-	-	-
-	179,60	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	14,00	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-
-	171,00	-	-	-	-
-	9,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

QUADRA	ARQUIBANCADA	VESTIÁRIOS	COBERTURA NORTE	COBERTURA SUL	
91.608,43	31.012,80	63.360,13	104.860,57	108.231,53	-
1	2	3	4	5	6

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO
CREA / CAU: 11292 D/MA



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 13/11/2017	

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **21/07/2026 a 20/08/2026** Medição: **05**

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																						
2	ESTRUTURA				2	3																																																		
3	FECHAMENTOS			4																																																				
4	PAVIMENTAÇÃO			5																																																				
5	INSTALAÇÕES	1	2	2																																																				
6	COBERTURA				4	4																																																		

Medições	Período	Datas das medições											
		20/03/2026	20/04/2026	20/05/2026	20/07/2026	20/08/2026	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Acumulado	%	10,79%	24,82%	28,50%	27,95%	7,95%							
	R\$	43.052,58	99.037,62	113.727,87	111.524,15	31.731,25							
Acumulado	%	10,79%	35,61%	64,10%	92,05%	100,00%							
	R\$	43.052,58	142.090,20	255.818,06	367.342,21	399.073,46							

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO
CREA / CAU: 11292 D/MA
ART: 0



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 904946	Nº SICONV 015065/2020	GIGOV SLZ	GESTOR MINISTERIO DA CIDADANIA	PROGRAMA ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA			MUNICÍPIO / UF SANTA LUZIA-MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	OBJETO IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 13/11/2017

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 399.073,46

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	20/03/2026	43.052,58	43.052,58	10,79%	10,79%	100,00%	3049	30	-3019	-1999,34%	1	-
2	20/04/2026	99.037,62	142.090,20	24,82%	35,61%	100,00%	3080	61	-3019	-1999,34%	2	-
3	20/05/2026	113.727,87	255.818,06	28,50%	64,10%	100,00%	3110	92	-3018	-1998,68%	3	-
4	20/07/2026	111.524,15	367.342,21	27,95%	92,05%	100,00%	3171	120	-3051	-2020,53%	4	34.794,62
5	20/08/2026	31.731,25	399.073,46	7,95%	100,00%	100,00%	3202	151	-3051	-2020,53%	5	213.092,10
											6	12.238,13
											7	190,37
											8	29.011,48
											9	12.084,17
											10	20.744,41
											11	31.012,80
											12	-
											13	-
											14	-
											15	3.967,50
											16	41.614,48
											17	323,40
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 399.073,46		100,00%			Dias Adiant. / Atraso:		-3051	-2020,53%		

SANTA LUZIA-MA, 20 de janeiro de 2026

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO

CREA / CAU: 11292 D/MA

ART: 0

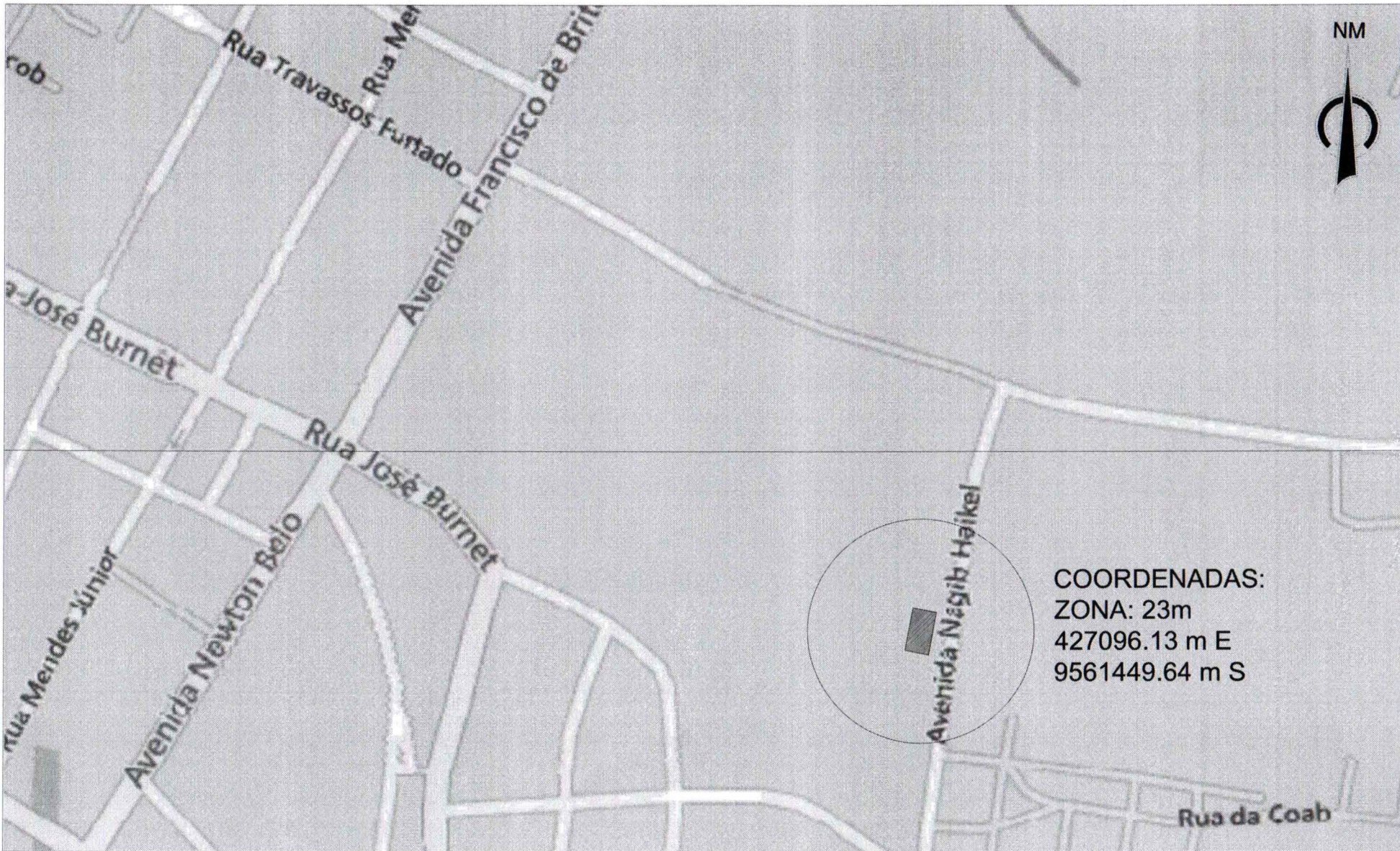


Documento assinado digitalmente

THIAGO AÉCIO ROSARIO LOBO

Data: 23/01/2026 16:35:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



COORDENADAS:
 ZONA: 23m
 427096.13 m E
 9561449.64 m S

● PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TERRENO QUADRA
 ESCALA 1/300

goubi Documento assinado digitalmente
 THIANO AECIO ROSARIO LOBO
 Data: 23/01/2024 16:35:31 -0300
 Verifique em: https://validar.ig.br.gov.br

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



OBRA: CONTRATO DE REPASSE MESP 904948-2020 - IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA ADM: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

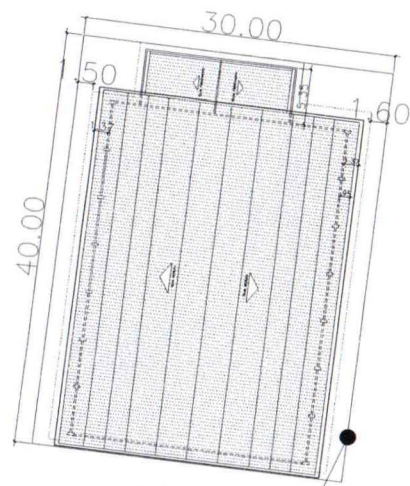
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DATA: JAN/26 PRANCHA: 01/07

RUA PROJETADA

AVENIDA NAGIBE HAIKE

RUA DO CAMPO

NM



COORDENADAS:
 ZONA: 23m
 427096.13 m E
 9561449.64 m S



TERRENO
 A=1.200,00 m²
 P= 140,00 m²

AVENIDA NAGIBE HAIKE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO TERRENO QUADRA
 ESCALA 1/300

gov.br Documento assinado digitalmente
 TRÁNGULO ASSIS ROCHA LINS
 OAB nº 23-017.028 14.25.31-4/000
 www.trangu.com.br/valida_ar.gov.br

ARQUITETÔNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA



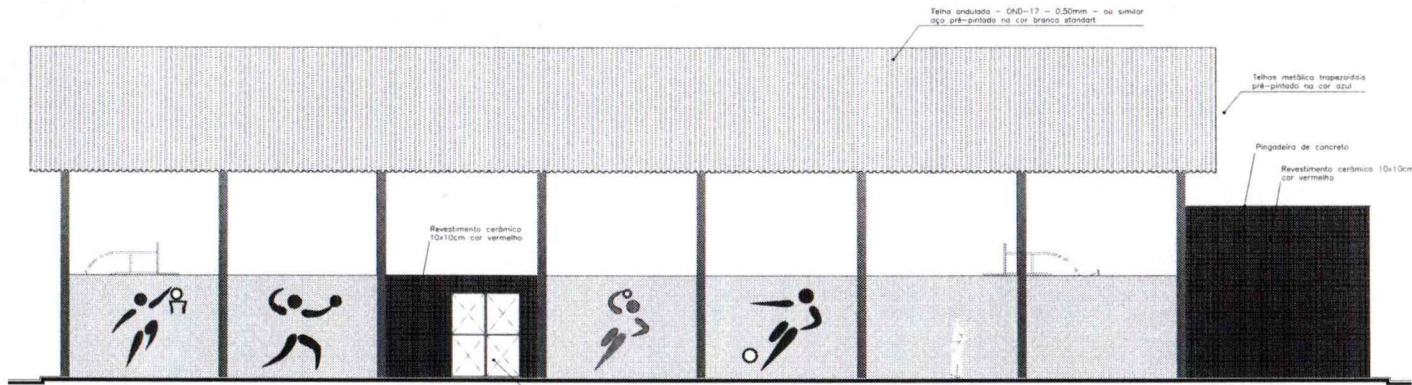
OBRA: CONTRATO DE REPASSE MESP 904946-2020 - IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKE, CENTRO, SANTA LUZIA - MA ADM: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA: JAN/26

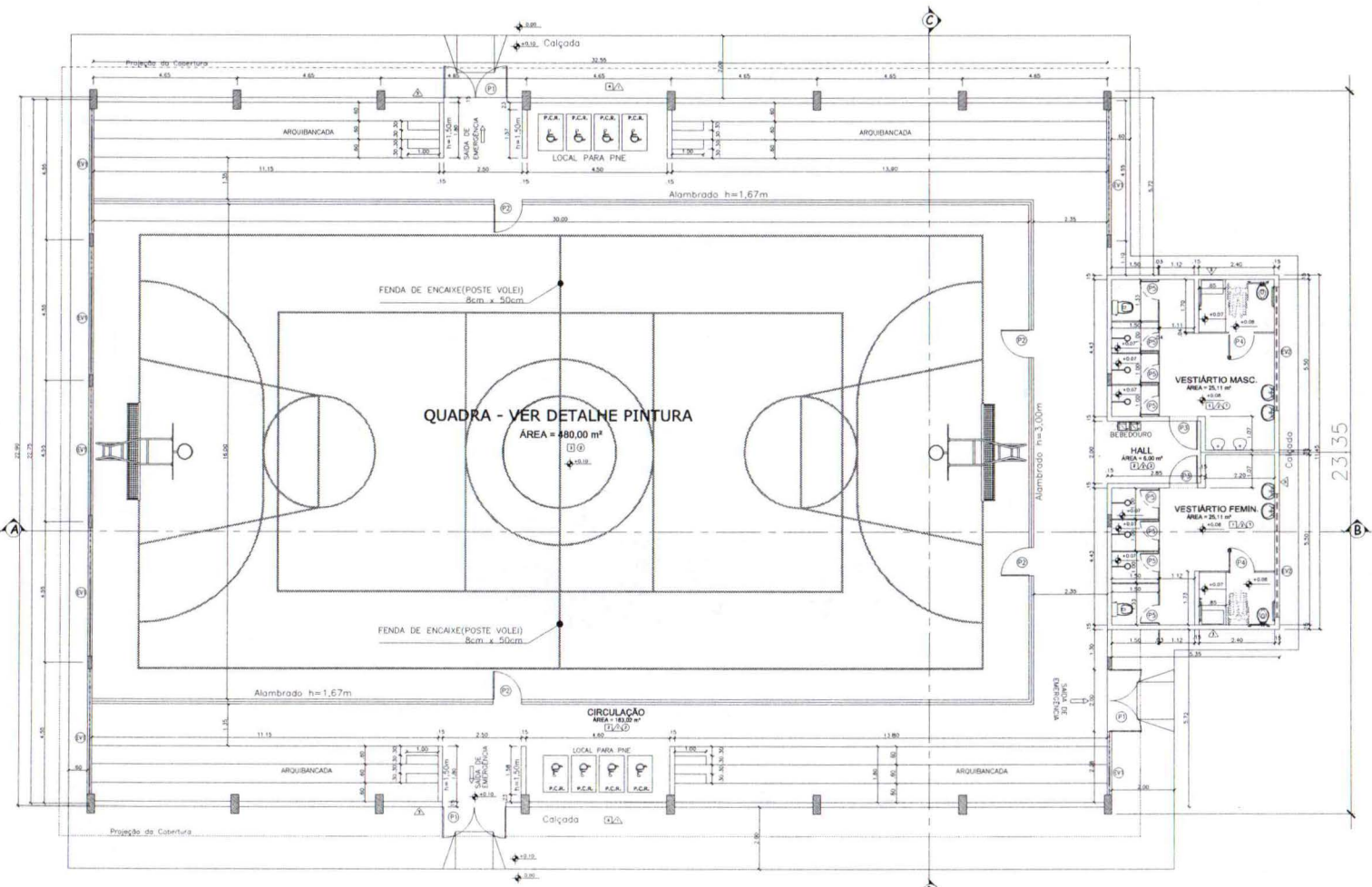
PRANCHA: 02/07



FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
PISO	ESPECIFICAÇÃO
1	Piso cerâmico, PEI V, 35 x 35 cm.
2	Piso de alta resistência
3	Piso de alta resistência, pintura com tinta base epoxi
4	Piso em concreto com junta de dilatação - calçada
PAREDE	
ESPECIFICAÇÃO	
△	Parede com pintura em tinta acrílica emassada, cor Branco Gelo colunas conforme cor no projeto
△	Parede com revestimento cerâmico 10x10cm Piso ao teto
△	Parede com revestimento cerâmico 10x10cm, cor a definir
TETO	
ESPECIFICAÇÃO	
①	Laje emassada com massa PVA e pintada com tinta PVA, cor branco neve
②	Cobertura de estrutura e telha metálica

ESQUADRIAS	QT.
P1 - 2,00x2,50 - Portão de ferro em chapa galvanizada, plana 1405G com pintura esmalte cinza	03
P2 - 0,90x2,10 - Portão de ferro galvanizado 1.1/2" com tela de arame galvanizado. Pintura esmalte cor azul	04
P3 - 0,30x2,10 - Porta de abrir em alumínio tipo veneziana	02
P4 - 0,80x1,60 - Porta de abrir em alumínio tipo veneziana	02
P5 - 0,60x1,60 - Porta de abrir em alumínio tipo veneziana	08
EV1 - 4,15x3,00 - Elemento vazado de concreto	10
EV2 - 4,15x1,35 - Elemento vazado de concreto	10
EV3 - 4,00x0,50 - Elemento vazado de concreto	02



PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA
ESCALA 1/75

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

ARQUITETÔNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:
 PLANTA BAIXA E FACHADA PRINCIPAL

ENDEREÇO:
 AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

OBRA:
 IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

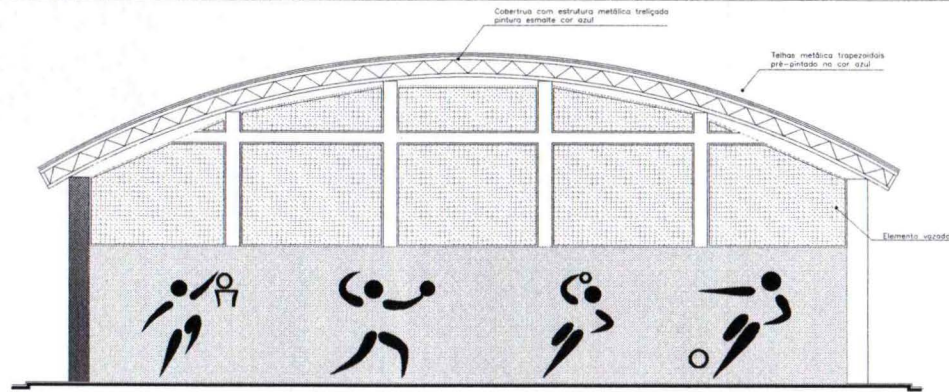
EXTENSAO (Km): ÁREA DO TERRENO: TEC RESP.:

PERÍMETRO DE IMPL. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:

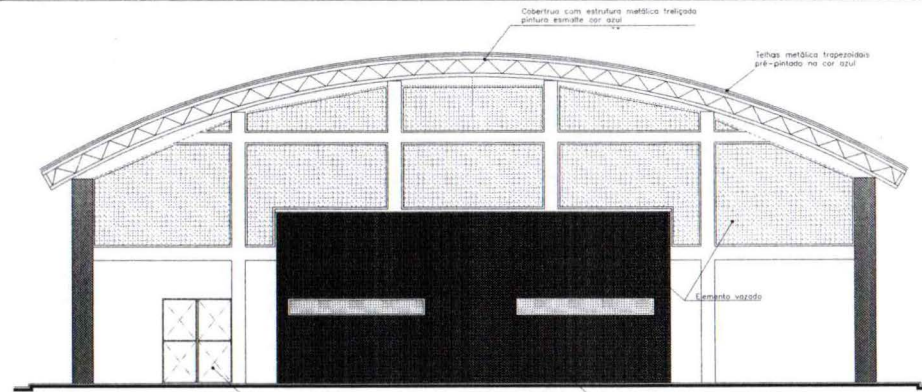
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PRANCHA:
03/07

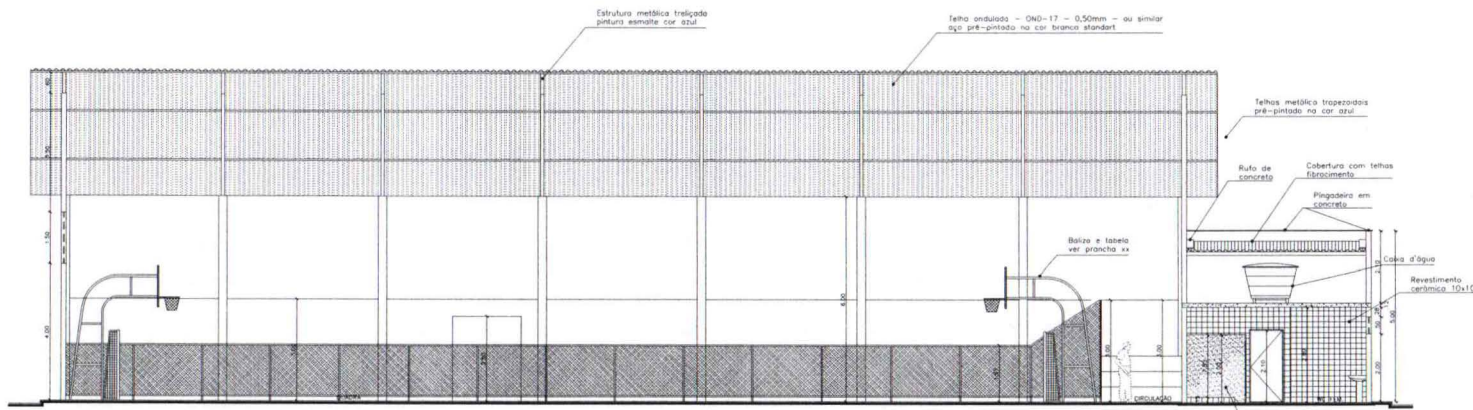
SANTA LUZIA
 COLEÇÃO PARA CONSULTA



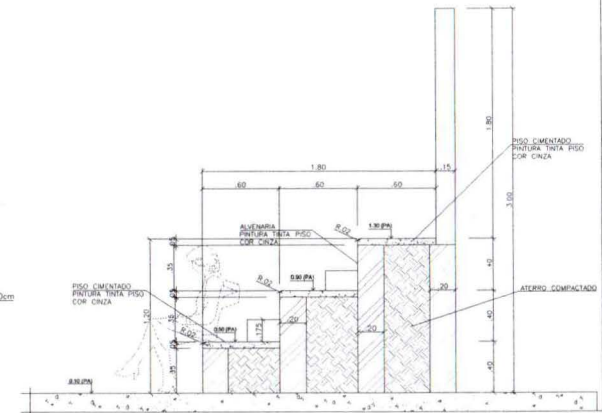
FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1/75



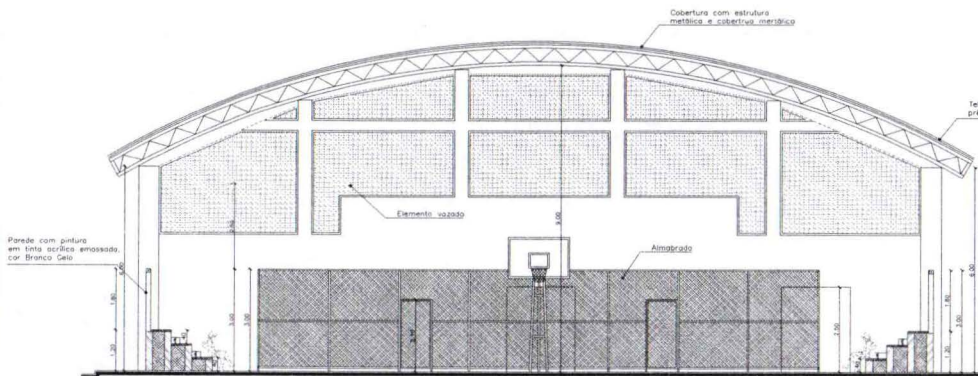
FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1/75



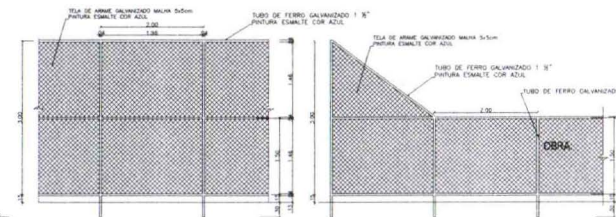
CORTE A/B
ESCALA 1/75



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:20



CORTE C/D
ESCALA 1/75



VISTA DO ALMADRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:30

VISTA DO ALMADRADO (LATERAL)
ESCALA 1:30

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:
FACHADAS, CORTES E DETALHES

ENDEREÇO:
AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

PRANCHA:

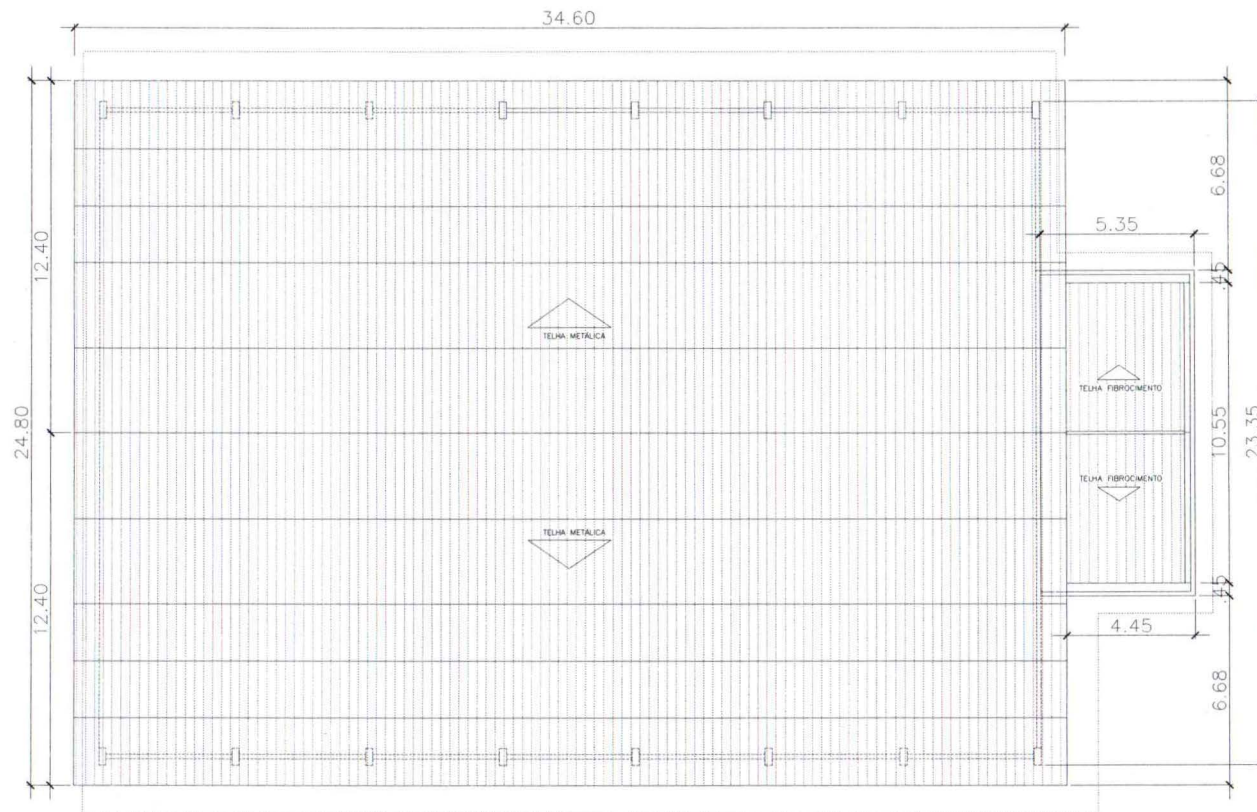
04/07

IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM:	DATA:
	INDICADA	JAN/2026

ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR





PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1/125

**CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA**

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA DE COBERTURA

ENDEREÇO:
AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

OBRA:
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

PRANCHA:

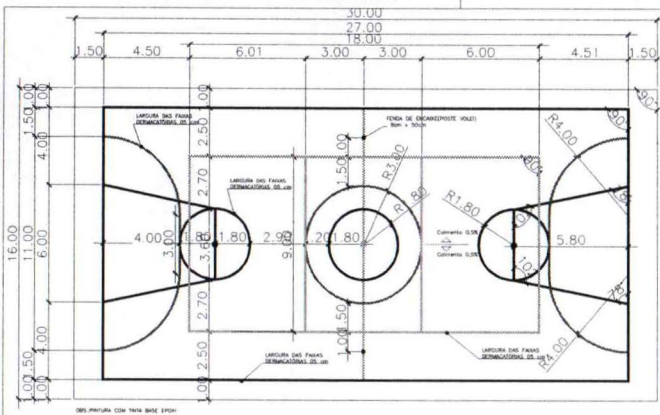
05/07

EXTENSÃO (Km): ÁREA DO TERRENO: TEC.RESP.:

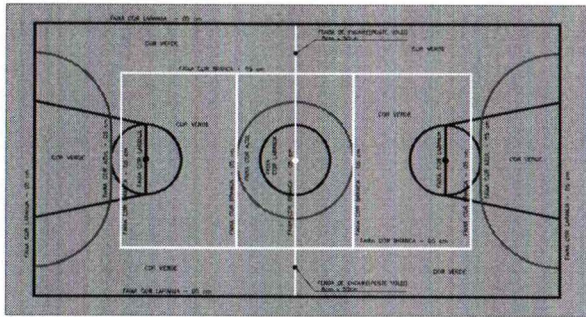
PERÍMETRO DE IMPLA. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
INDICADA JAN/2026



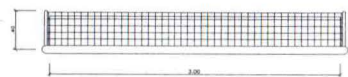
ADMINISTRAÇÃO:
JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



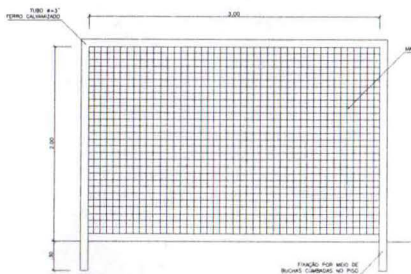
PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



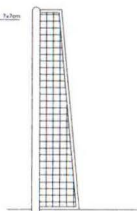
PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²
ESCALA 1:125



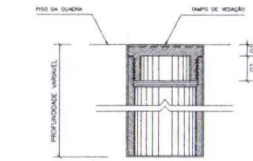
BALIZA FUTEBOL PLANTA
ESCALA 1:25



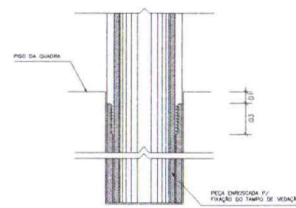
BALIZA FUTEBOL VISTA LATERAL
ESCALA 1:25



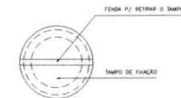
BALIZA FUTEBOL VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25



DETALHE D1 BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1 BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



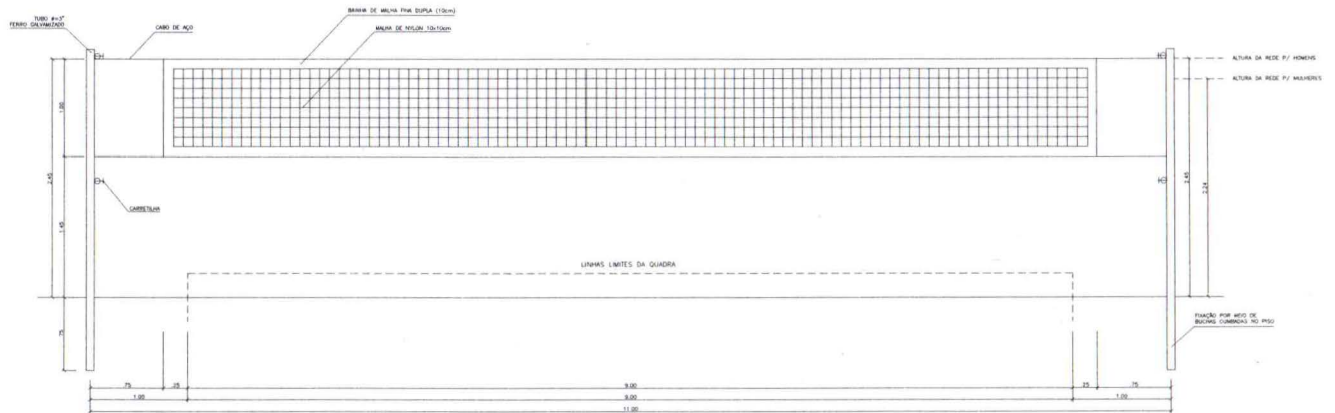
DETALHE D1 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

TABELA DE BASQUETEBO VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

TABELA DE BASQUETEBO VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

TABELA DE BASQUETEBO VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

TABELA DE BASQUETEBO VISTA LATERAL
ESCALA 1:25



VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:
DETALHES

ENDEREÇO:
AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

PRANCHA:
107/90

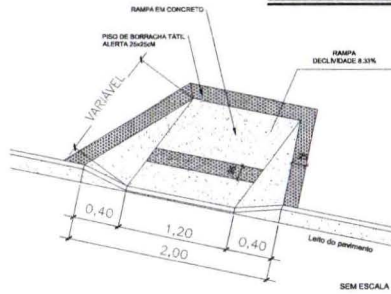
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO	TEC. RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM INDICADA	DATA: JAN/2026

ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



RAMPAS DE ACESSO P/ PNE

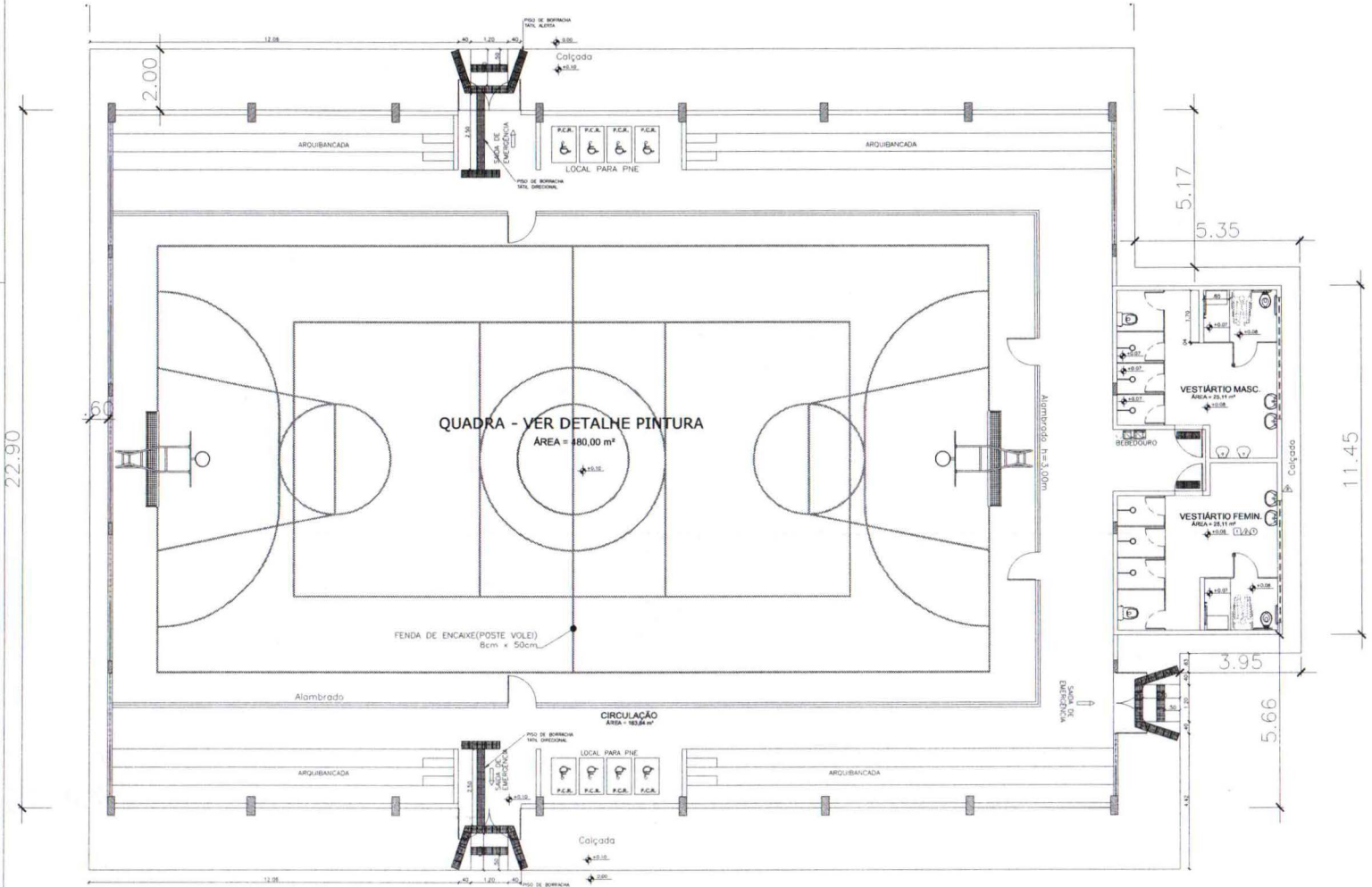


ALTURA DO MEIO FIO EM CM	COMPRIMENTO RAMPA EM CM
A	A
10	120
11	132
12	144
13	156
14	168
15	180
16	192
17	204
18	216
19	228
20	240

Obs: TIPO DE RAMPA PARA CALÇADAS COM ALTURA DO MEIO FIO INFERIOR A 20CM. O COMPRIMENTO DA RAMPA SERÁ VARIAVEL DE ACORDO COM OS 8,33% DE INCLINAÇÃO QUE CONSTA NA NORMA.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES (PBR)

DESCRIÇÃO	QUANT.
PISO DE BORRACHA DIRECIONAL 25-25cm	20 UN
PISO DE BORRACHA TÁTIL ALERTA 25x25cm	82 UN



● PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:10

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

ARQUITETÔNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

ENDEREÇO:
 AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA

IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km): ÁREA DO TERRENO: TEC.RESP.:

PERÍMETRO DE IMPLA. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
 INDICADA JAN/2026

ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PRANCHA:
07/07

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CONSERVADOR DA PAZ

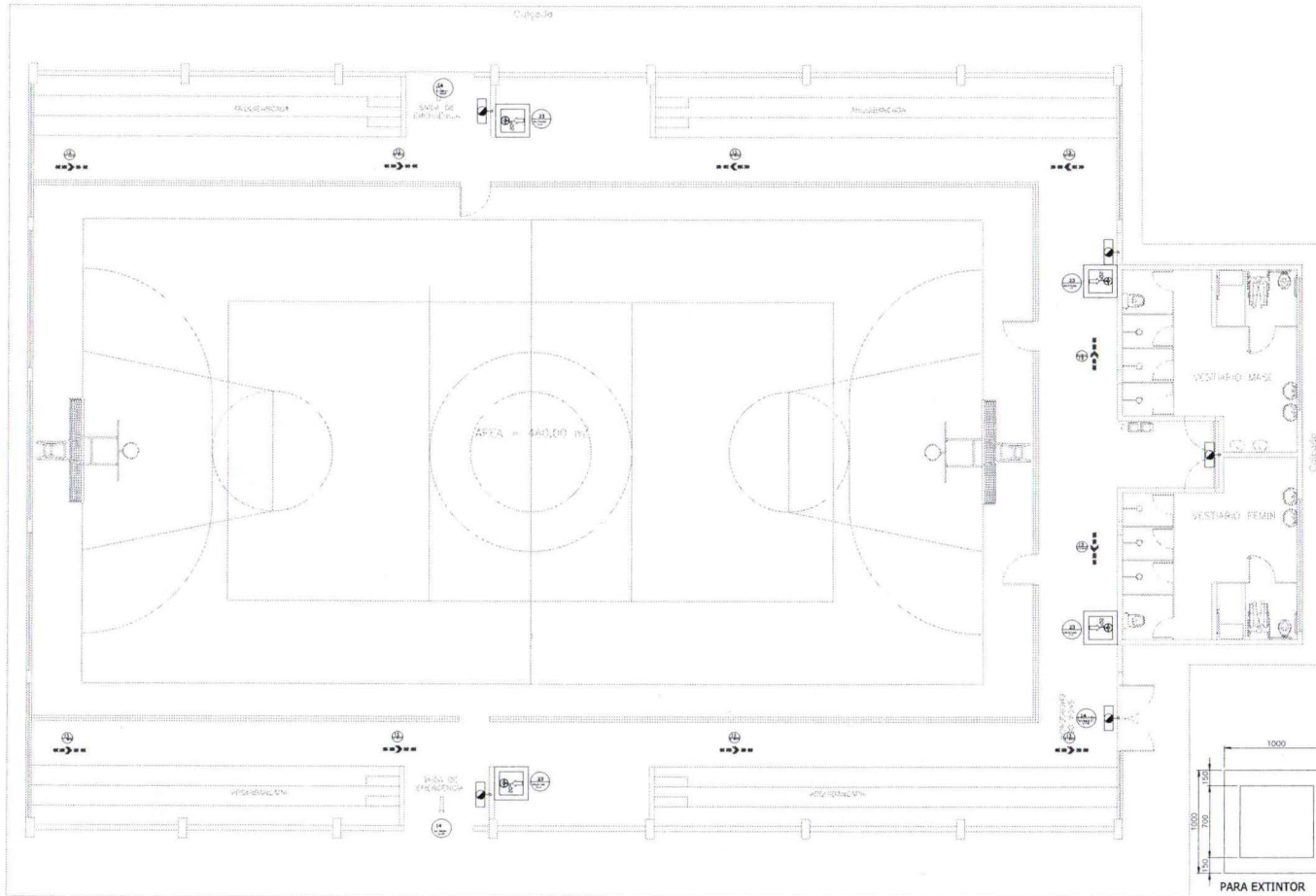
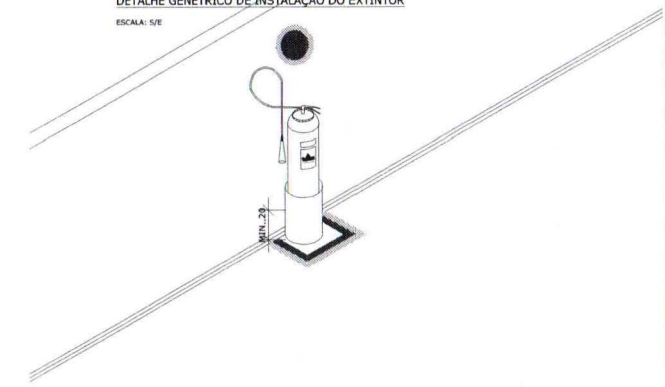
IND.	CÓDIGO	SÍMBOLO	IDENTIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	DIM. / VISIBILIDADE
1	10		Proibido fumar	Símbolo: triângulo Fundo: branco Pictograma: preto Faixa: circular e barra diagonal: vermelha	Todos locais onde o fumo possa causar o risco de incêndio ou em locais onde a legislação local não permita	L = 100mm Distância = 10,00m
9	11		Cuidado, piso de choque elétrico	Símbolo: triângulo Fundo: amarelo Pictograma: preto Faixa: horizontal, preto	Próximo a instalações elétricas que apresentem risco de choque	H = 150mm L = 200 Distância = 10,00m
13	12		Saída de emergência	Símbolo: retângulo Fundo: verde Pictograma: foto-luminescente	Indicação de sentido, direção ou esquerda, de saída de emergência	H = 150mm L = 200 Distância = 10,00m
14	13		Saída de emergência	Símbolo: retângulo Fundo: verde Pictograma: foto-luminescente	Indicação de uma saída de emergência a ser utilizada antes da porta, para indicar o seu acesso	H = 150mm L = 200 Distância = 10,00m
17	14		Saída de emergência	Símbolo: retângulo Fundo: verde Pictograma: foto-luminescente	Indicação de saída de emergência	H = 150mm L = 200 Distância = 10,00m
20	15		Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: foto-luminescente	Indicação de localização dos alarmes de incêndio	H = 230mm L = 110 Distância = 10,00m
23	16		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: foto-luminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio	H = 230mm L = 110 Distância = 10,00m

LEGENDA

- EXTINTORES HIDRANTES
- EXTINTOR DE CO₂ (GÁS CARBÔNICO) COM CAPACIDADE DE 4kg
- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO COM CAPACIDADE DE 6kg
- SINALIZAÇÕES**
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NA PAREDE, H = 2,20
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NO TETO
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

DETALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR

ESCALA: 5/E



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



SINALIZAÇÃO DOS LOCOS DESTINADOS AOS EXTINTORES
 A - PAREDES: BARRA LÂMBDA (FIG. 1) OU CÍRCULO (FIG. 2), VERMELHO COM BORDAS AMARELAS.
 B - COLUNAS: FAIXA VERMELHA COM BORDAS AMARELAS EM TODA A SUA VOLTA (FIG. 1).
 C - PISO: DEVERIA SER PINTADO EMBAIXO DO EXTINTOR UMA ÁREA DE 1m² COM FAIXAS VERMELHAS E AMARELAS E QUALQUER TIPO DE FORMA QUE NÃO SEJA OBTUSO.
 D - EXTORNOS: DEVEM TER UM ABRIGO PARA PROTEGER DO SOL E DA CHUVA.

MODELOS DE SINALIZAÇÕES PARA EXTINTORES






**CONTRATO DE REPARO MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA**


COMBATE A INCÊNDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: COMBATE A INCÊNDIO E ANTI PÂNICO			PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA			
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA			
EXTENSÃO (Km)	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPL. (m)	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JAN/2026	
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR			


LEGENDA SANITÁRIA
CAIXAS E RALOS

-  CORPO DE RALO SIFONADO CILINDRICO OU CÔNICO VER. ESPECIFICAÇÃO
-  CORPO DE CAIXA SIFONADA 150x150x50 OU 100x150x100 VER. ESPECIFICAÇÃO
-  CORPO DE CAIXA SIFONADA 150x100x50 OU 150x150x100 VER. ESPECIFICAÇÃO


CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM

-  CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM FECHAMENTO HERMÉTICO, NAS DIMENSÕES DE BREVETAR.

PRUMADAS

-  TUBULAÇÃO (COLUNA) DE VENTILAÇÃO PARA ESGOTOS PRIMÁRIOS VER. NUMERAÇÃO


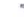


SETAS INDICATIVAS

-  SENTIDO DO FLUXO SANITÁRIO OU PLUVIAL VER. PROJETO
-  SENTIDO DO DESENVOLVIMENTO REFERENTE AO PISO VER. PROJETO

TUBULAÇÃO QUE DESCE

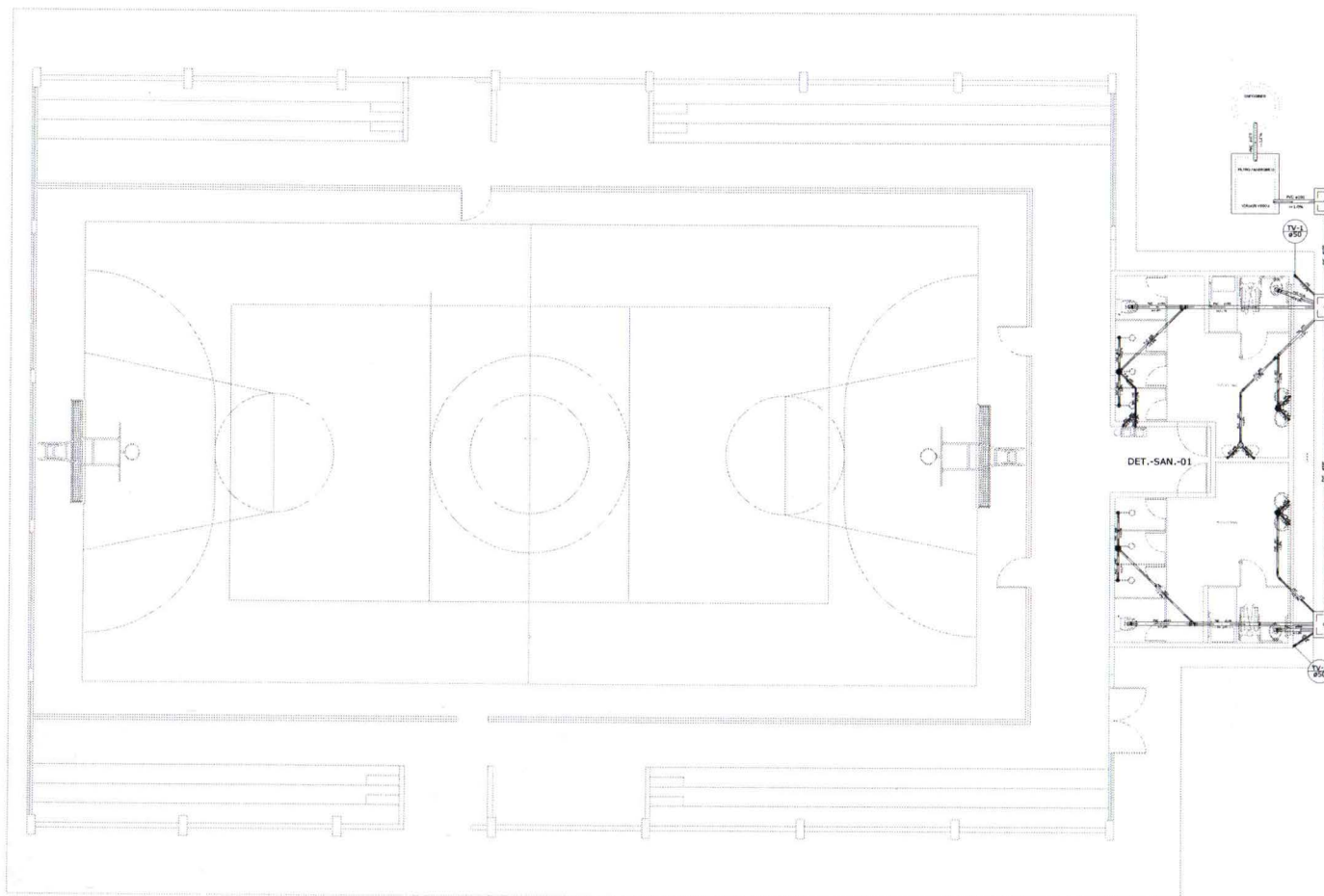
TUBULAÇÃO QUE SOBES

TUBULAÇÕES

-  TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø40mm SÉRIE NORMAL
-  TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø50mm SÉRIE NORMAL
-  TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø75mm SÉRIE NORMAL
-  TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø100mm SÉRIE NORMAL

Lista de Materiais

Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção esgoto simples	3 pc
Cx. Ø40x50 cm	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	5 pc
150x150x50	
Ralo sifonado alt. reg. saída 40	4 pc
100 mm - 40 mm	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	4 pc
1" - 1.1/2"	
Sifão flexível p/ Microtú	2 pc
1.1/4" - 2"	
Válvula p/ lavatório e tanque	5 pc
PVC Esgoto	
Ruchã de redução longa	2 pc
50 mm - 40 mm	
Curva 45 longa	2 pc
50 mm	
Curva 90 curta	12 pc
40 mm	
Baello 45	1 pc
40 mm	
Baello 90	5 pc
100 mm	
Baello 90 c/anel p/ esgoto secundário	2 pc
40 mm - 1.1/2"	
Junção simples	6 pc
100 mm - 50 mm	
Redução excêntrica	1 pc
75 mm - 50 mm	
Tubo PVC ponta-bola c/ virado	1 pc
100 mm - 4"	14,27 m
50 mm - 2"	3,31 m
75 mm - 3"	1,94 m
Tubo rígido c/ ponta-lisa	
100 mm - 4"	17,79 m
40 mm	12,95 m
50 mm - 2"	10,30 m
Ø 45	
40 mm	1 pc
Unidades de tratamento	
Argamassa	
Argamassa	0,68 m³
Brita	
Ø 7,5	1,13 m³
Tijolo	
curvado	339 pc
PVC Esgoto	
Baello 90	
50 mm	2 pc
Tubo PVC ponta-bola c/ virado	
50 mm - 2"	2,43 m



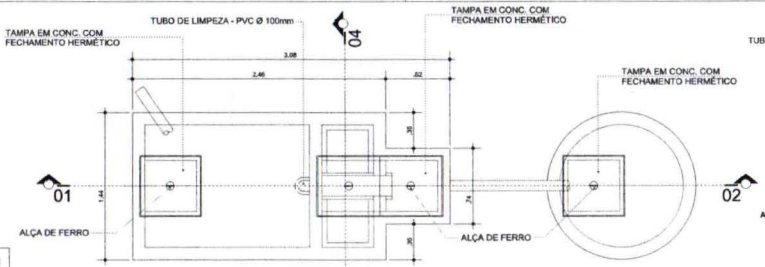
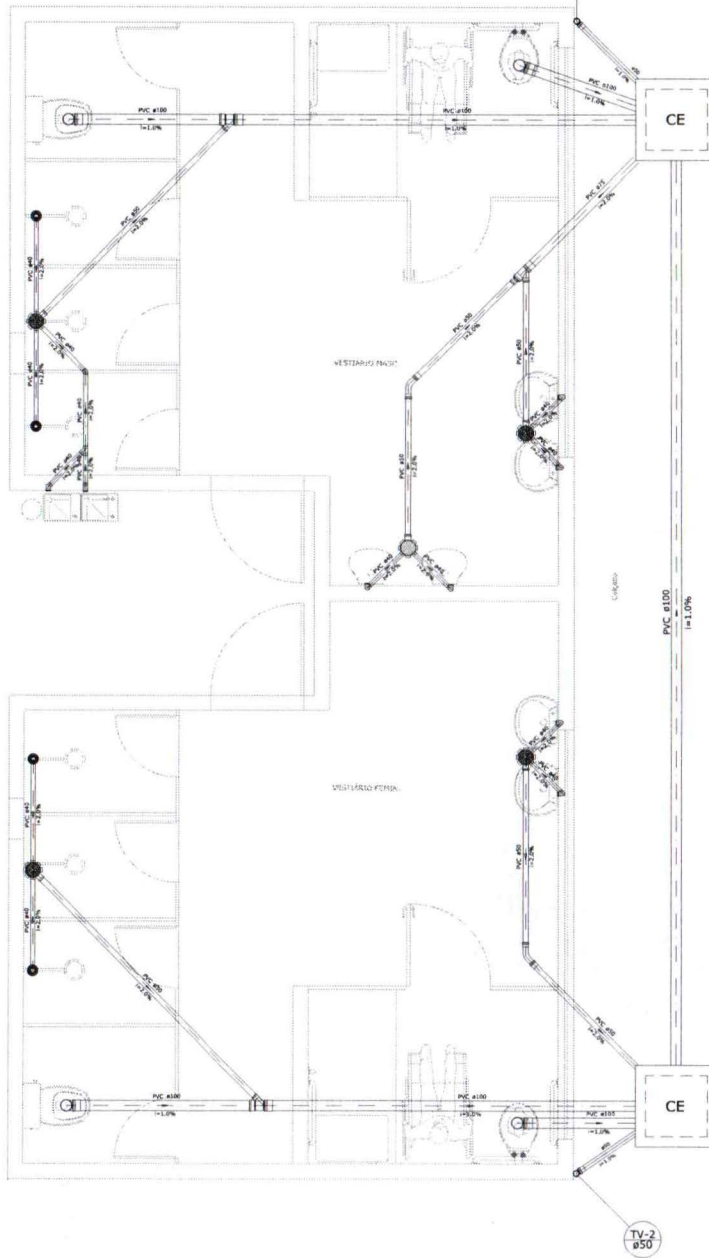
PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA 1/75

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

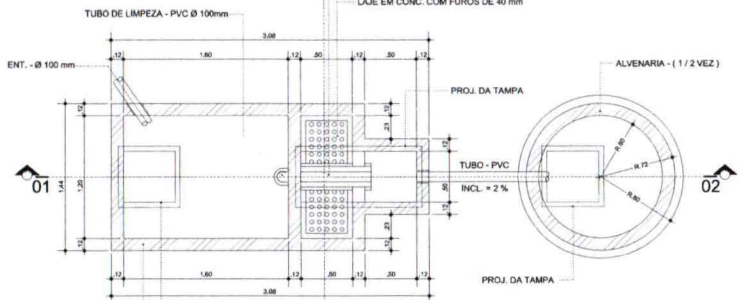
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA E WC			PRANCHA: 01/02
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA			
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA			
EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JAN/2026	
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR			

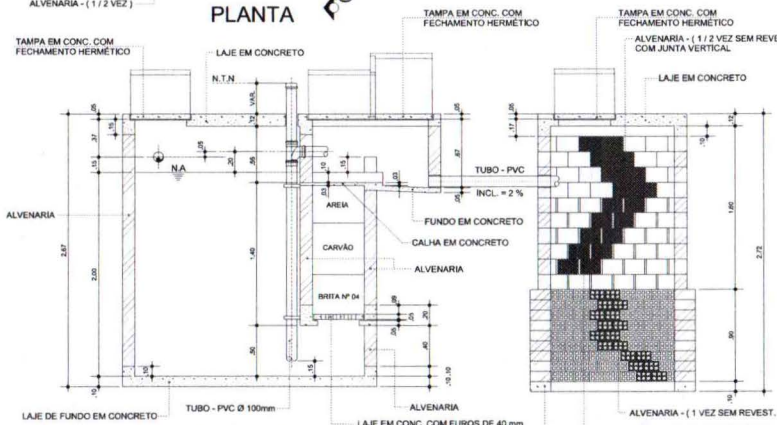




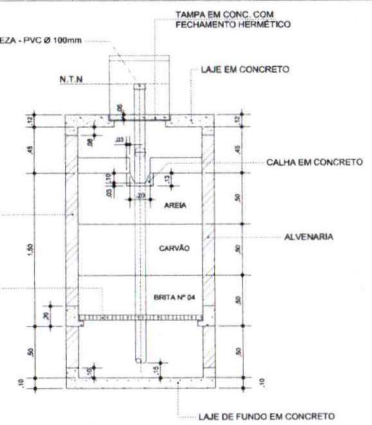
VISTA DE TOPO - TAMPA



PLANTA



CORTE - 01 / 02



CORTE - 03 / 04

LEGENDA SANITÁRIA
CAIXAS E RALOS

- CORPO DE RALO SIFONADO CILINDRICO OU CÔNICO VER. ESPECIFICAÇÃO
- CORPO DE CAIXA SIFONADA 100x100x50 OU 100x150x100 VER. ESPECIFICAÇÃO
- CORPO DE CAIXA SIFONADA 150x100x50 OU 150x150x100 VER. ESPECIFICAÇÃO

CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM

- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM FECHAMENTO HERMÉTICO, NAS DIMENSÕES DE 80x80xVAR.

PRUMADAS

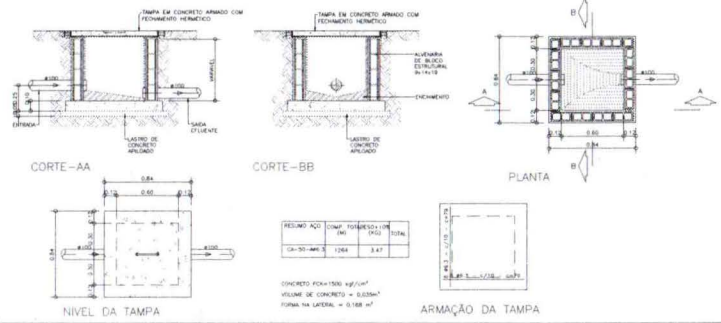
- TUBULAÇÃO (COLUNA) DE VENTILAÇÃO PARA ESGOTOS PRIMÁRIOS VER. NUMERAÇÃO

SETAS INDICATIVAS

- SENTIDO DO FLUXO SANITÁRIO OU PLUVIAL VER. PROJETO
- SENTIDO DO DESNIVEL REFERENTE AO PISO VER. PROJETO
- TUBULAÇÃO QUE DESCE

TUBULAÇÕES QUE SOBEM

- TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø40mm SÉRIE NORMAL
- TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø50mm SÉRIE NORMAL
- TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø75mm SÉRIE NORMAL
- TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO P/ ESGOTO Ø100mm SÉRIE NORMAL



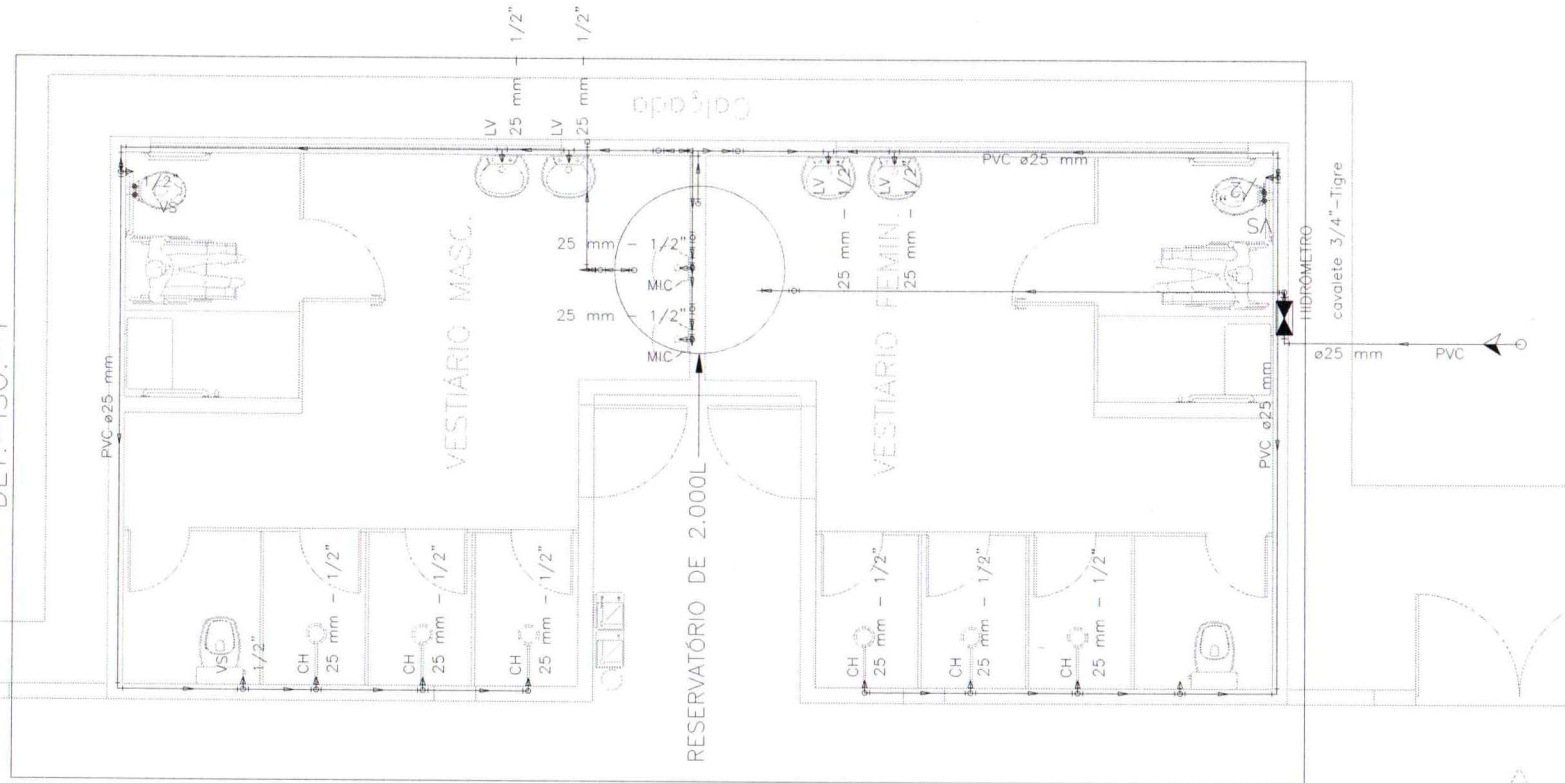
CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA E WC		PRANCHA: 02/02
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA		
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA		
EXTENSÃO (Km)	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)	ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:	INDICADA JAN/2026
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR		



DET. - ISO. - 1



PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/25

Lista de Materiais	
Metas	
Registro de esfera	1 pc
Registro esfera borboleta bruta PVC	1 pc
PVC Acessórias	
Torneira de Bôia	1 pc
PVC misto soldável	
Caixa de tomada em PVC	3/4"
Joelho 90 soldável c/ rosca	25 mm - 3/4"
25 mm - 3/4"	5 pc
Tubo 90 soldado	3/4"
Te sold c/ rosca bolsa central	25 mm - 3/4"
25 mm - 3/4"	1 pc
PVC rígido raschável	
Bucha	1/4"
1/4"	0,23 m
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange livre p/ cx d'água	32 mm - 1"
32 mm - 1"	2 pc
Adapt sold curta c/bolsa-rosca p registro	25 mm - 3/4"
25 mm - 3/4"	2 pc
Cap soldável	25 mm
25 mm	1 pc
Joelho 90 soldável	32 mm
32 mm	1 pc
25 mm	5 pc
32 mm	4 pc
Tubos	10,30 m
32 mm	5,91 m
Te 90 soldável	32 mm
32 mm	1 pc
Aparelho	
Torneira	25mm x 1/2"
25mm x 1/2"	6 pc
Multímetro de Descarga Descontinua	1/2"
1/2"	2 pc
Torneira de Lavatório	25 mm - 1/2"
25 mm - 1/2"	4 pc
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	1/2"
1/2"	4 pc
Metas	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	3/4"
3/4"	2 pc
PVC Acessórias	
Bucha de ligação p/ vaso sanitário	1 1/2"
1 1/2"	4 pc
Flange fixável cobre cromado com canopla	1/2" - 30cm
1/2" - 30cm	4 pc
Flange fixável plástico	1/2" - 30cm
1/2" - 30cm	4 pc
PVC misto soldável	
Bucha de redução soldável c/ rosca	25 mm - 1/2"
25 mm - 1/2"	4 pc
Te leve soldável c/ rosca	25 mm - 3/4"
25 mm - 3/4"	8 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange livre p/ cx d'água	32 mm - 1"
32 mm - 1"	1 pc
Adapt sold curta c/bolsa-rosca p registro	25 mm - 3/4"
25 mm - 3/4"	12 pc
Bucha de redução sold curta	32 mm - 25 mm
32 mm - 25 mm	1 pc
Joelho 90 soldável	25 mm
25 mm	15 pc
Tubos	1 pc
25 mm	46,96 m
32 mm	0,65 m
Te 90 soldável	25 mm
25 mm	10 pc
Te de redução 90 soldável	32 mm - 25 mm
32 mm - 25 mm	1 pc
PVC soldável calor c/ bucha latão	
Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão	25 mm - 1/2"
25 mm - 1/2"	8 pc
Te red 90 sold c/ bucha latão B central	25 mm - 1/2"
25 mm - 1/2"	4 pc

Legenda

- ← Alimentador Predial
 - ↳ Hidrômetros - HIDRÔMETRO
 - ▶ Registro de Pressão com PVC soldável - RP
 - ◀ Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG
 - Torneira de Bôia - BOIA
- Legenda das indicações**
- CH Chuveiro - 25mm x 1/2"
 - HIDRÔMETRO Hidrômetros - cavalete 3/4"-Tigre
 - LV Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
 - MIC Multímetro s/sfôco/caixa descarga com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
 - RP Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
 - RG Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
 - BOIA Torneira de Bôia - 3/4"
 - VSC Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

**CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA**

PROJETO HIDRÁULICO

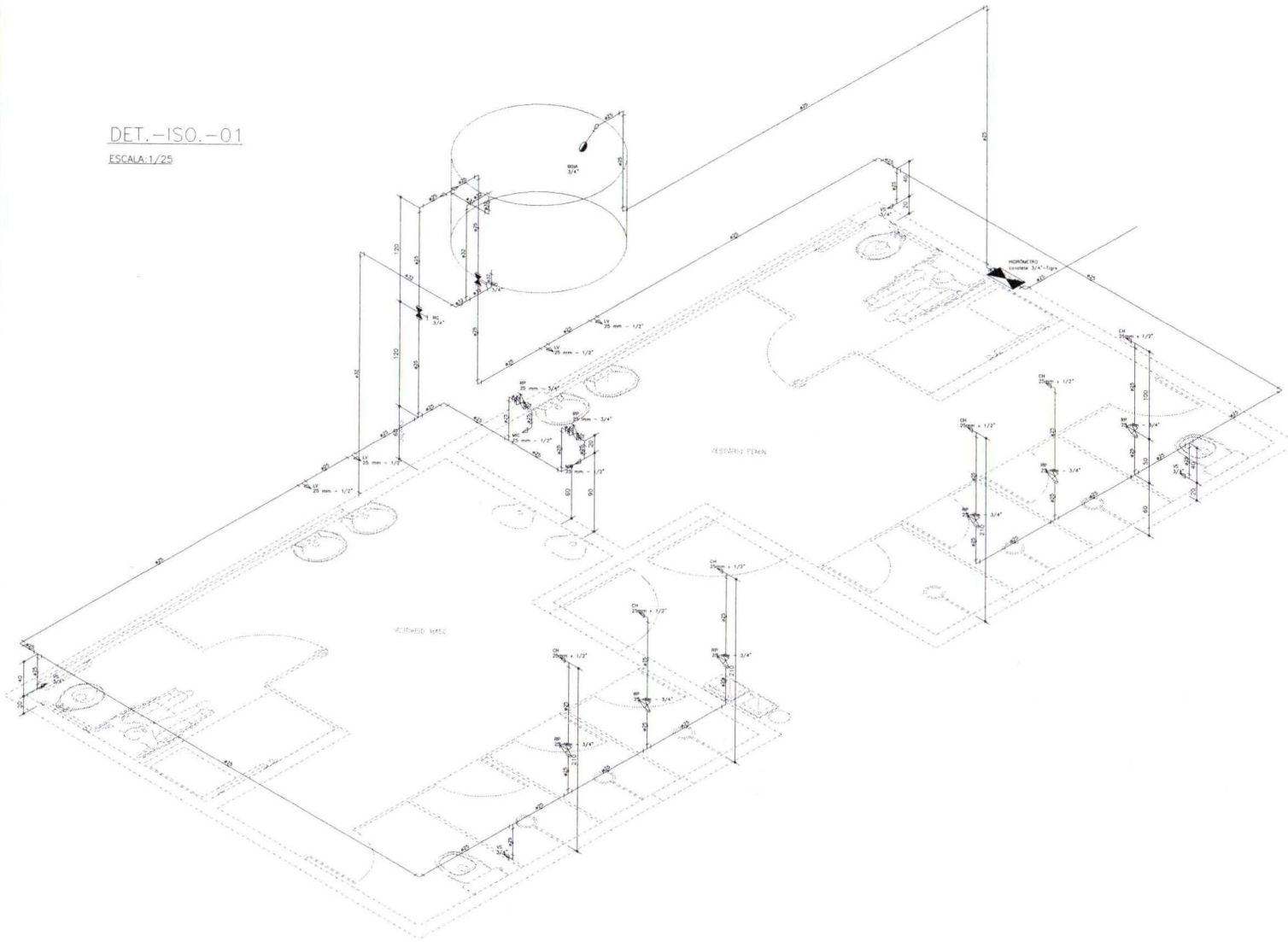
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: PROJETO HIDRÁULICO		PRANCHA: 01/02
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA		
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA		
EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERÍMETRO DE IMPL. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JAN/2026
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR		



DET.-ISO.-01

ESCALA:1/25



Legenda	
←	Alimentador - Pexal
⊕	Hidrômetros - HIDRÔMETRO
→	Registro de Pressão com PVC soldável - RP
⊕	Registro de gaveta c/canopia cromada c/PVC soldável - RG
→	Torneira de Bôia - BOIA

Legenda das indicações	
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
HIDRÔMETRO	Hidrômetros - cavalete 3/4"-Tigre
LV	Lavratório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
MIC	Mictório c/3/8"/c/caixa descarga,com Iselha de 90° - 25 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopia cromada c/PVC soldável - 3/4"
BOIA	Torneira de Bôia - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa aceplada - 3/4"

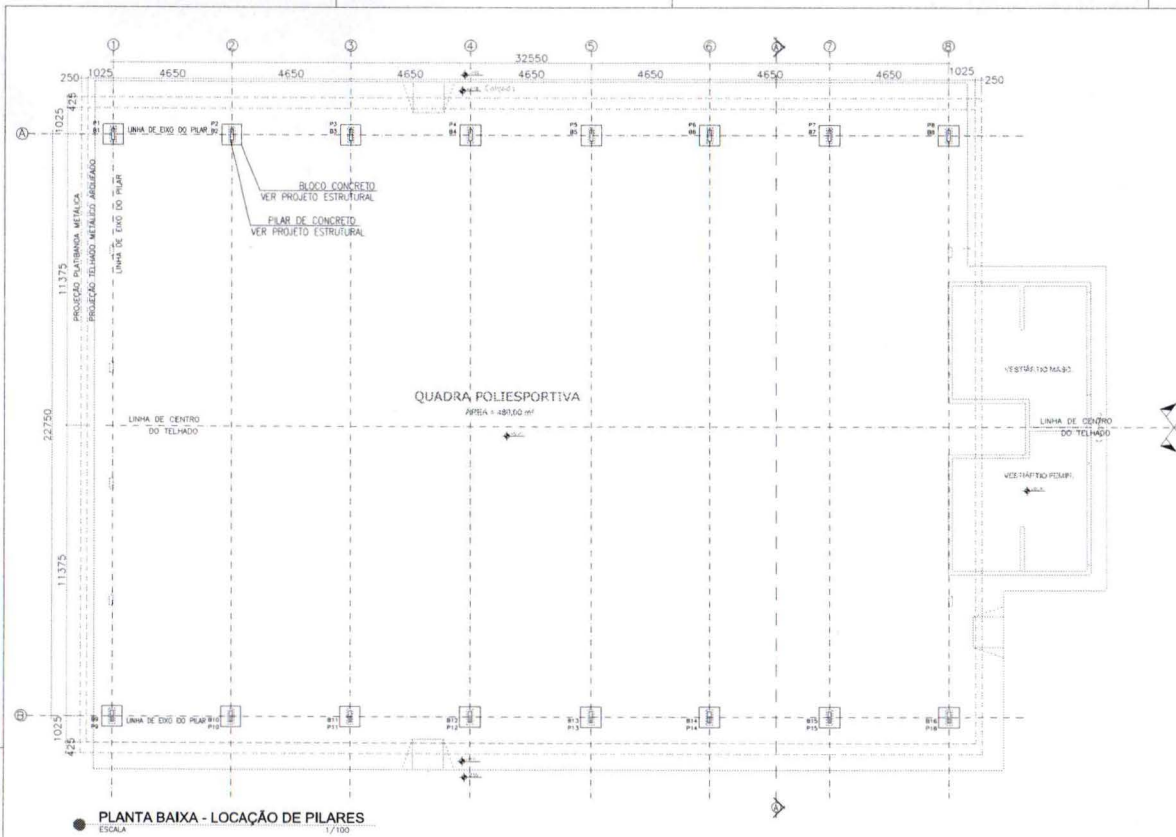
**CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA**

PROJETO HIDRÁULICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

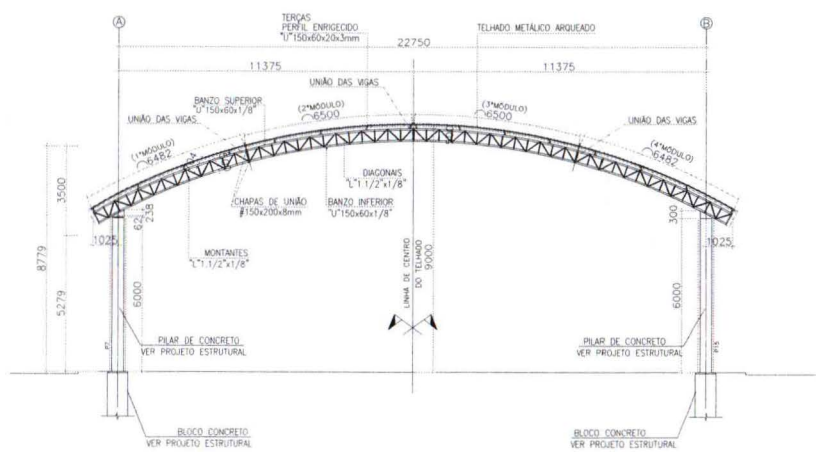
TÍTULO: ISOMÉTRICO		PRANCHA: 20/02
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA		
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA		

EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JAN/2026
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR		





PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DE PILARES
ESCALA 1/100



CORTE - AA (ESTRUTURA TRANSVERSAL TÍPICA)
ESCALA 1/100

NOTAS E ESPECIFICAÇÕES

- 1.0 - OBRATEIRO - ESTA ESPECIFICAÇÃO TEM POR OBJETIVO ESTABELEÇER AS DIRETRIZES MÍNIMAS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO PAVIL-GRANITE - SÃO LUÍS DO MARANHÃO.
- 2.0 - NORMAS TÉCNICAS APLICADAS
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
 - AISI - AMERICAN INSTITUTE OF STEEL CONSTRUCTION
 - ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS
 - AWS - AMERICAN WELDING SOCIETY
- 3.0 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
- 3.1 - DESENHOS DE PROJETO COM AS RESPECTIVAS LISTAS DE MATERIAS.
- 4.0 - DESENHOS DE REFERÊNCIA
- 4.1 - DESENHOS DE ARQUITETURA
- 4.2 - TODOS OS DESENHOS DEVEM SER APROVADOS PELA ARQUITETURA E COMPATIBILIZADOS COM OS DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES.
- 5.0 - MATERIAS A SEREM EMPREGADAS
- PERFILES LAMINADOS "W" ACOMINAS - ASTM A572-Gr50
 - CHAPAS, PERFILES SOLDADOS E DOBRADOS - ASTM A-36
 - CHAMBAZOS E BARRAS REFORÇADORAS - ASTM A-36
 - PARAFUSOS - ASTM A307 - GALVANIZADOS
 - ESTRUTURA SOLDADA COM ELETRODOS - E-7018C
 - CHAMBAZOS DE EXPANSÃO ALCANTARA TIPO PIPA
 - CANTAS E PERFILES EM ALUMÍNIO 6061-O8
 - TELHAS DE ALUMÍNIO 3003-T302030A - 0,4-0,3x10,50
- 6.0 - TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA
- 6.1 - PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE
- NORMA SIS 0059 B007 (SPSC-SP10) PADRÃO SA 216 - JATO AO METAL QUASE BRANCO - SENDO ÚTIL DE CARBONS E FERRUGENS REMOVIDAS, A COLORAÇÃO DA SUPERFÍCIE É CINZA CLARA, SENDO TOLERADAS PEQUENAS MANCHAS.
- 6.2 - SISTEMA DE PINTURA PARA AMBIENTES URBANOS
- TIPO
- BASE - PRIMER ACRILICO WB. 2 DEMAS COM EPS-50µm DE PELICULA FINAL.
 - ACABAMENTO - ESMALE ACRILICO WB. 2 DEMAS COM EPS-40µm DE PELICULA FINAL.
- PELICULA FINAL SECA - EPS-180µm.
- EPS-ESPESURA DE PELICULA SECA
- WB-TINTA À BASE DE ÁGUA (WATER BASED OU WATER BORNE)
- 2.1-ACRÍLICOS
- OS POLÍMEROS ACRÍLICOS OFERCEM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO INTUMESCIMENTO SEM PERDER A COR PROPRIETÁRIA ANOS APÓS RETORNO DE BRILHO À BOLA FLUORESCENTE. SÃO INDICADOS PARA PINTURA DE CONCRETO E ALUMINUM, NA VERSÃO PARA MADEIRAS E METAS, E PARA DEMARCAÇÃO DE TRINCO, TODAS À BASE DE ÁGUA.
- 6.2.3-TINTAS ACRÍLICAS
- SÃO TINTAS MONOCOMPONENTES À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS OU DE ÁGUA
- 6.2.3.1-ACRÍLICAS À BASE DE ÁGUA (WB)
- ANTIGAMENTE ESTE TIPO DE TINTA SERIA APENAS PARA PAREDES DE ALVENARIA (OS FÁBRICOS LATEX ACRÍLICOS) HOJE JÁ ESTÃO ACRÍLICAS À BASE DE ÁGUA PARA SUPERFÍCIES DE AÇO CORADO E SÃO EXCELENTE, POR RESISTEM A CORROSÃO E AO INTUMESCIMENTO POR SEREM À BASE DE ÁGUA. POSSIBILITAM O USO DAS TINTAS EM LOCOM ONDE A EMPREGAÇÃO DOS SOLVENTES PODERIA SER UM INCÔMODO POR CONTAMINAR OS PROCESSOS DE INDÚSTRIAS DE ALUMÍNIO, BARRAS, LAMINADOS, PRODUTOS LAMINADOS, E EM INSTALAÇÃO DE BANHO QUENTE E FEM CIMA. DESTINADA NA PINTURA DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, BARRAS, TUBULAÇÕES E EXTERIORES DE TANQUES. SÃO TINTAS TÍPICO ACRÍLICAS, HIDROFUGANTES E SÃO INDICADAS PARA AMBIENTES DE ALTA UMIDADE E ALTA INCRUSTAÇÃO. DESTINADAS PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, DE MADEIRA OU DE CONCRETO EM OBRAS NOVAS OU PARA MANUTENÇÃO. DEVEM SER APLICADAS NA ESPESURA SECA DE 60 A 100 MICRÔMETROS.

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

- 7.0 - FABRICAÇÃO
- OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DEVEM SER ORÇADOS ATRAVÉS DE CORTE E SOLDAGEM DE CHAPAS OU PERFILAÇÕES CONFORME AS SEÇÕES INDICADAS EM PROJETO. ATENÇÃO ESPECIAL DEVERÁ SER DEDICADA NOS LOCALS ENTRE ELEMENTOS ESTRUTURAS A FIM DE GARANTIR-SE UM PERÍODO ENGAITE ENTRE AS PEÇAS E A ELIMINAÇÃO DE EXCENTRISMO INDESEJÁVEL À PRECISÃO NA FABRICAÇÃO DO CONJUNTO DE PEÇAS. DEVEM SER EVITADA MANEJAS QUE DIFICILTEM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM SEMAN EXECUTADAS EM CAMPO. OBEDEÇA AS INDICAÇÕES DE CONTRA-FLECHA EM VIGAS OU TERÇAS.
- 7.1 - TOLERÂNCIAS DE FABRICAÇÃO
- AS TOLERÂNCIAS DE FABRICAÇÃO DEVEM SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DA NBR 8800 DA ABNT.
- 7.2 - CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAS
- DEVEM SER APRESENTADOS A CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS MATERIAS UTILIZADOS NA OBRA DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 7.3 - SOLDAGEM
- 7.3.1 - PEÇAS OU PARTES SOLDADAS FEITAS DE CHAPAS OU PERFILES, DEVEM UTILIZAR O PROCESSO DE SOLDA ELÉTRICA AWS WELDING, TAL COMO RECOMENDADO NO MANUAL DE SOLDA DA AWS - D.1.1. ÚLTIMA EDIÇÃO.
- 7.3.2 - NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS REVESTIDOS, E INDISPENSÁVEL QUE ESTES ESTEJAM CIENTES DE UMIDADE, SENDO ESTOCADOS EM ESTUFAS APROPRIADAS, SITUADAS O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO LOCAL DE USO, SE ELETRODOS COMPLETAMENTE SECOS DEVEM SER USADOS.
- 7.3.3 - NA SOLDAGEM DE PEÇAS DE GRANDE ESPESURA, ESTAS DEVEM SER PRÉ-AQUECIDAS DE ACORDO COM A TEMPERATURA RECOMENDADA PARA CADA CASO, MEDINDO-SE A TEMPERATURA COM LAPIS DE FUSÃO OU INSTRUMENTOS ADEQUADOS.
- 7.3.4 - A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR UM TÉCNICO PARA SUPERVISAR TODA A SOLDA FEITA NA FÁBRICA DO QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA QUALIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ SUBMITER A CONTRATANTE, OU AO INSPECTOR, UM DOCUMENTO COM A QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE SOLDA.
- 8 - INSPEÇÃO FINAL
- TODAS AS PEÇAS SERÃO SUJEITAS A INSPEÇÃO VISUAL, QUE SE FAZ SEMPRE QUE POSSÍVEL, NA FÁBRICA, A CONTRATADA COLABORARÁ COM A CONTRATANTE, PERMITINDO O ACESSO PARA INSPEÇÃO DURANTE E APÓS A FABRICAÇÃO. QUALQUER PARTE REJEITADA PELA CONTRATANTE SERÁ IMEDIATAMENTE SUBSTITUÍDA PELA CONTRATADA E APÓS CUIJOS DESEJE. O FATO DE A PEÇA TER SIDO ACEITA NA FÁBRICA NÃO PRECISA UMA REJEIÇÃO EVENTUAL, NO CAMPO MESMO APÓS A MONTAGEM, SE ELA NÃO ESTIVER DENTRO DESTA ESPECIFICAÇÃO.
- 9 - MONTAGEM EM CAMPO
- AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES DEVEM SER OBSERVADAS NA DATA DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL, E TÉCNICA, ASSIM COMO DURANTE OS TRABALHOS DE MONTAGEM
- 9.1 - FAZE AS CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DA CONSTRUÇÃO TÃO COMO:
- INTERFERÊNCIA COM CONSTRUÇÃO EXISTENTE
 - NÍVEL DE MONTAGEM COM RELAÇÃO AO NÍVEL TERRENO
 - ACESSO PARA DESCARREGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS TORNAS O PROVÍO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA.
- 9.2 - A EMPRESA MONTADORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, PROPOSTA TÉCNICA, NA QUAL TODO O PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA PARA MONTAGEM SERÃO DESCRITOS.
- 9.3 - ESPECIAL ATENÇÃO DEVERÁ SER DADA AOS EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS E MOVIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DURANTE AS OPERAÇÕES DE MONTAGEM.
- 9.4 - A SEQUÊNCIA DE MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DE AÇO DEVERÁ SER APROVADA A EMPRESA PROJETISTA PARA APROVAÇÃO, TAL RECOMENDAÇÃO OBJETIVA QUE SEJA GARANTIDA A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA EM FASES INTERMEDIÁRIAS DE MONTAGEM.
- 10.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS
- 10.1 - O FABRICANTE DEVERÁ CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA.
- 10.2 - TODAS AS ELEVACIONES DEVEM SER APROVADAS PELO CONSTRUTOR
- 10.3 - O FABRICANTE DA ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIDADE EXIGIDOS, PARA A OBRA TÃO COMO:
- SOLDAS ESTANQUEAS E DEVIDAMENTE ESMERLHADAS
 - EMASAMENTOS ONDE FOR JULGADO NECESSÁRIO PELA FISCALIZAÇÃO
- 10.4 - TODOS OS INSERTEIS METÁLICOS E CHAMBAZOS DE CONCRETO DEVEM TER SUAS TRACÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA E COM APROVAÇÃO FEITA PELA FABRICANTE DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 10.5 - A INSTALAÇÃO DOS CHAMBAZOS DE EXPANSÃO E ACESSÓRIOS EMBUTIDOS DEVEM SER EXECUTADOS PELO MONTADOR DA ESTRUTURA METÁLICA.
- 10.6 - OS PERIFIS CAVADOS DEVEM SER VEDADOS EM SUAS EXTREMIDADES DISPENSANDO-LHES A PROTEÇÃO ANTICORROSIVA INTERNA.
- 10.7 - AS LISTAS DE MATERIAS INCLUIDAS NESTE PROJETO DEVEM SER CONFIRMADAS PELA EMPRESA FABRICANTE ANTES DA EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

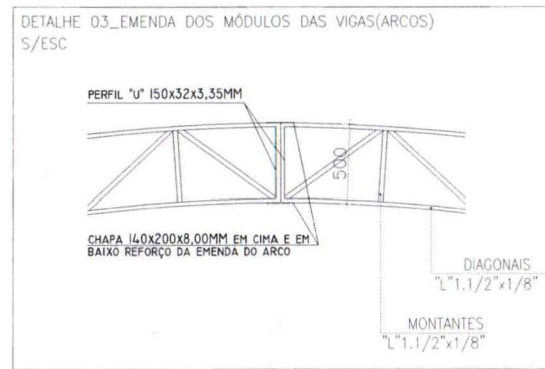
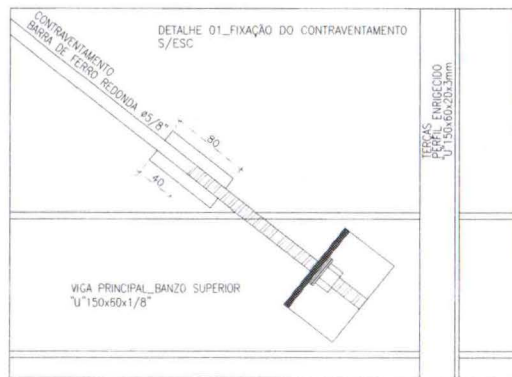
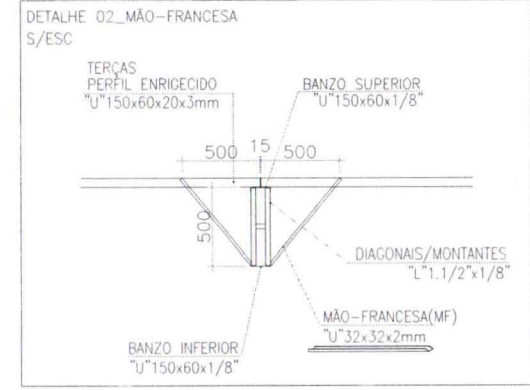
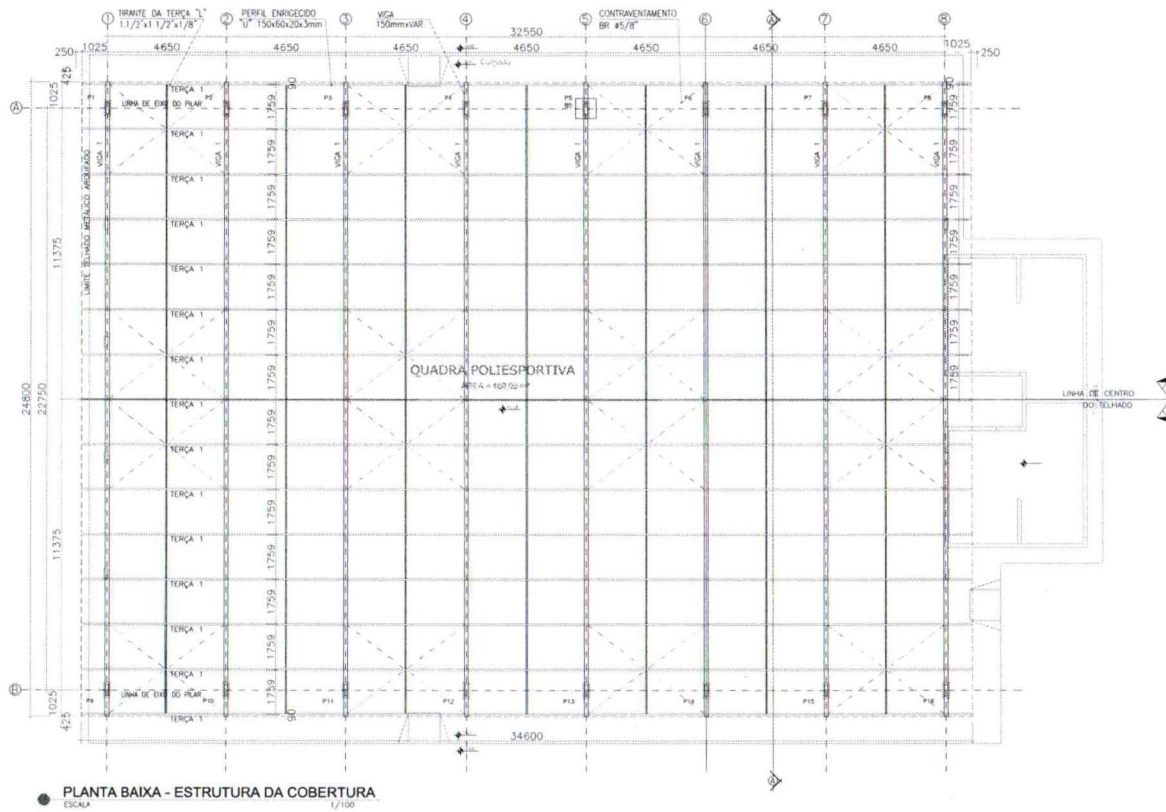
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO:	COBERTURA		PRANCHA: 01/02
ENDEREÇO:	AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA		
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA		
EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPL. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM:	DATA:	
ADMINISTRAÇÃO:	JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR	INDICADA:	JAN/2026

NOTAS

- 1- DIMENSÕES EM MILÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
- 2- O FABRICANTE DEVERÁ CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO CAMPO E AJUSTÁ-LAS ANTES DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA.
- 3- MATERIAS EM AÇO ASTM-A36, EXCETO ANOTADO.
- 4- SOLDAS CONFORME NORMA AWS, ELETRODO E-7018-C, FILETES CONTÍNUOS E ESTANQUES, MÍNIMO DE 4mm.

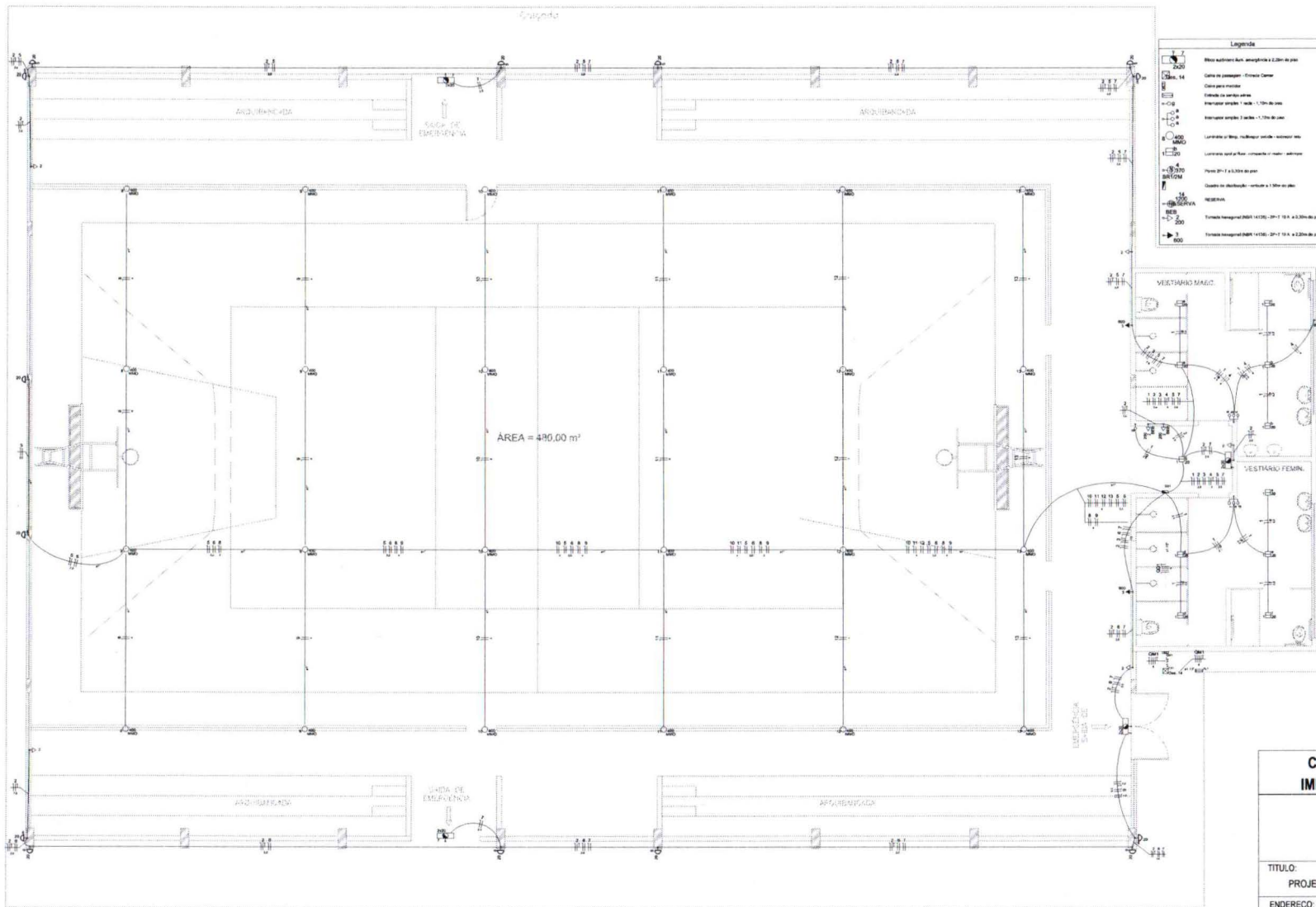


- NOTAS:**
- 1- DIMENSÕES EM MILÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
 - 2- O FABRICANTE DEVERÁ CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO CAMPO E AJUSTA-LAS ANTES DA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA
 - 3- MATERIAIS EM AÇO A324-A36, EXCETO ANOADO.
 - 4- SOLDAS CONFORME NORMAS AWS, ELETRODO E-7018-G, FILÉES CONTÍNUOS E ESTANQUES, MÍNIMO DE 4mm.

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020		
IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA		
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		
TÍTULO:	COBERTURA	
ENDEREÇO:	AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA	
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA	
EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM INDICADA	DATA: JAN/2026
ADMINISTRAÇÃO:	JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR	

PRANCHA: 02/02





Legenda

□	Ilum. ambiente (40W) - comprimento 2,20m de pain.
□	Ilum. 14
□	Chave de passagem - Corrente Contínua
□	Chave para motor
□	Indicador de funcionamento
□	Interruptor simples 1 pó - 1,50m de pain.
□	Interruptor simples 2 pó - 1,50m de pain.
□	Localidade de fiação - No. de grupo cond. - isolamento - nota
□	Localidade local de fiação - comprimento de linha - isolamento
□	Plano 20-1 a 2,20m de pain.
□	Quadro de distribuição - corrente a 1,50m de pain.
□	14
□	RESERVA
□	500
□	500
□	500

PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA 1/75

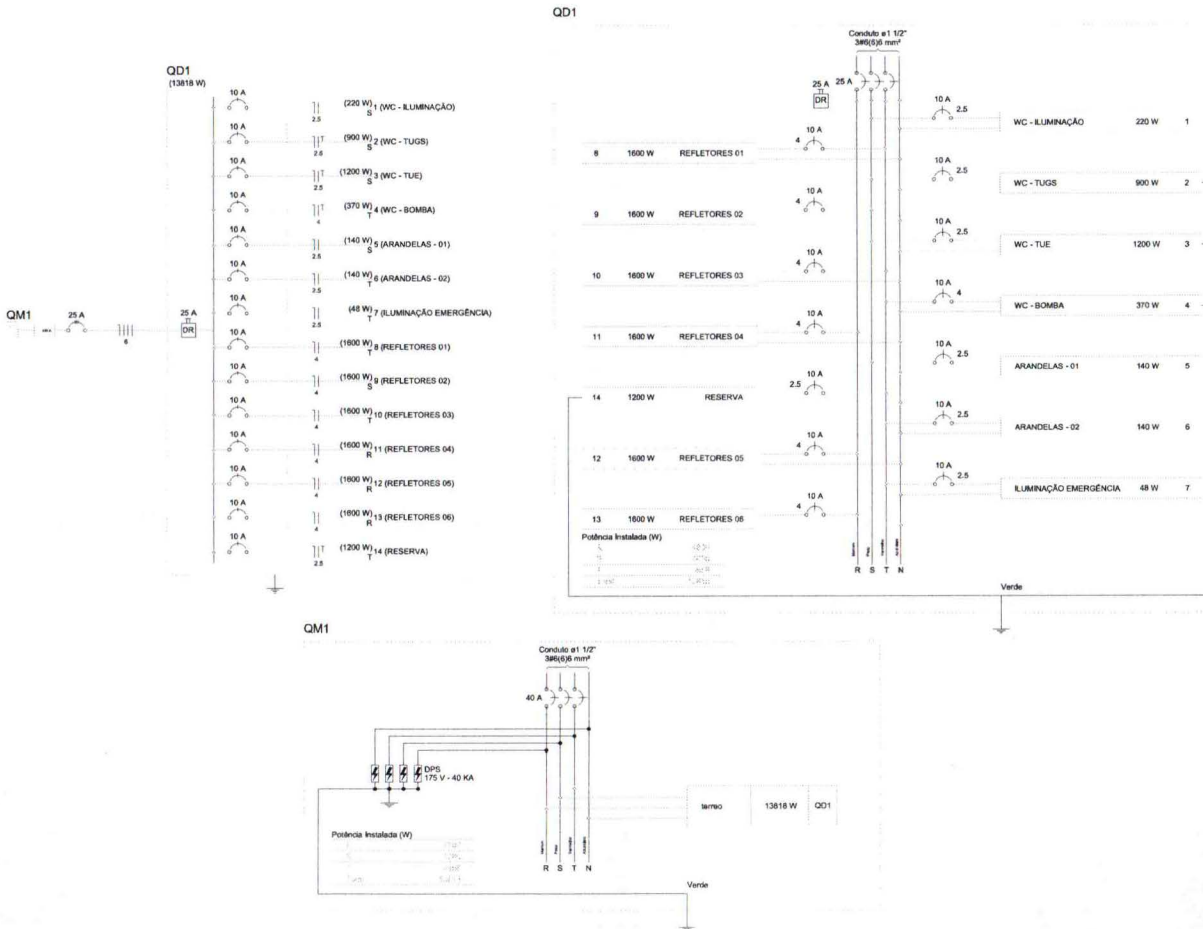
CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020 IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA		
PROJETO ELÉTRICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA		
TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO		
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA		01/02
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA		
EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:
PERÍMETRO DE IMPL. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JAN/2026
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR		



Quadro de Demanda (QM1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Bombas de Recalque	0,79	100	0,79
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	12,06	100	12,06
	2,71	50	1,35
TOTAL			14,14

Quadro de Cargas (QM1)																		
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _c (A)	I _c (A)	dV parç (%)	dV total (%)	Status		
QD1		3F+N	B1	380/220 V	15402	13818	4800	4060	4558	1,00	1,00	23,3	9	48,0	25,6	0,41	0,28	OK
TOTAL																		

Quadro de Cargas (QD1)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _c (A)	I _c (A)	dV parç (%)	dV total (%)	Status	
1	WC - ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	11	220	220	220	S	220	1,00	0,57	1,0	2,9	24,0	10,0	0,05	2,68	OK
a					2		40	40	S	40		0,57	0,6	2,5	24,0			OK	
b					2		40	40	S	40		0,57	0,3	2,5	24,0			OK	
c					1		20	20	S	20		0,57	0,8	2,5	24,0			OK	
d					2		40	40	S	40		1,00	0,2	2,5	24,0			OK	
e					2		40	40	S	40		1,00	0,6	2,5	24,0			OK	
f					1		20	20	S	20		1,00	0,3	2,5	24,0			OK	
g					20		20	20	S	20		0,57	1,0	2,5	24,0			OK	
2	WC - TUGS	F+N+T	B1	220 V		5	1056	900	S	900	1,00	0,57	6,6	2,5	24,0	10,0	0,40	3,03	OK
3	WC - TUE	F+N+T	B1	220 V		2	1333	1200	S	1200	1,00	0,57	5,3	2,5	24,0	10,0	0,22	2,85	OK
4	WC - BOMBA	F+N+T	B1	220 V		1	787	370	T	370	1,00	0,57	6,3	4	32,0	10,0	0,36	2,98	OK
5	ARANDELAS - 01	F+N	B1	220 V		7	140	140	S	140	1,00	0,52	1,0	2,5	24,0	10,0	0,16	2,81	OK
6	ARANDELAS - 02	F+N	B1	220 V		7	140	140	T	140	1,00	0,52	0,8	2,5	24,0	10,0	0,20	2,83	OK
7	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V	4		48	48	T	48	1,00	0,57	0,2	2,5	24,0	10,0	0,03	2,66	OK
8	REFLETORES 01	F+N	B1	220 V		4	1600	1600	T	1600	1,00	0,52	15,2	4	32,0	10,0	1,32	3,95	OK
9	REFLETORES 02	F+N	B1	220 V		4	1600	1600	T	1600	1,00	0,52	15,2	4	32,0	10,0	1,41	3,77	OK
10	REFLETORES 03	F+N	B1	220 V		4	1600	1600	T	1600	1,00	0,52	15,2	4	32,0	10,0	0,95	3,58	OK
11	REFLETORES 04	F+N	B1	220 V		4	1600	1600	R	1600	1,00	0,52	15,2	4	32,0	10,0	0,76	3,39	OK
12	REFLETORES 05	F+N	B1	220 V		4	1600	1600	R	1600	1,00	0,52	15,2	4	32,0	10,0	0,98	3,21	OK
13	REFLETORES 06	F+N	B1	220 V		4	1600	1600	R	1600	1,00	0,52	15,2	4	32,0	10,0	0,39	3,02	OK
14	RESERVA	F+N+T	B1	220 V	4	24	1333	1200	T	1200	1,00	1,00	6,1	2,5	24,0	10,0	0,36	2,99	OK
TOTAL					4	26	24	5	2	1	2	1	15402	13818	R+S+T	4800	4060	4558	



Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Bucha para eletroduto 1"	1 pc
Canoa PVC 1.14"	1 pc
4x2" 14x2"	14 pc
Canoa PVC octogonal 3x3"	49 pc
Capacete de aço 180" 1.14"	1 pc
Curva 90" PVC longa rosca 1.14"	1 pc
Linha PVC encaixe 1"	29 pc
Linha PVC rosca 1.12"	4 pc
1.14"	1 pc
Acessórios uso geral	
Bucha de nylon S10	3 pc
S8	156 pc
S8	6 pc
Parafuso fenda galvan. cab. parafus 4,2x20mm autocaractante	155 pc
Cabo (típico isolado)	
Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Intrac Eprovene) 6 mm ²	61,10 m
Cabo Unipolar (cabo) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirell Prastico Ecoplus BWF Flexível) 2,5 mm ²	1508,60 m
4 mm ²	549,60 m
Dispositivo Elétrico - embudido	
Placa 2x4"	1 pc
Interruptor simples - 1 tecla	1 pc
Interruptor simples - 3 teclas	2 pc
Placa p/ 1 função	10 pc
Placa p/ 1 função redonda	1 pc
S placa	1 pc
Tomada hexagonal (NBR 14138) 2P+T 10A	10 pc
Dispositivo de Proteção	
Dielétrico Tripolar Termomagnético - norma DIN 40 A	1 pc
Dielétrico Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	14 pc
Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 40 kA	4 pc
Interruptor bipolar DR (base/fase - In 30mA) - DIN 25 A	1 pc
Eletroduto PVC encaixe	
Brasadeira PVC encaixe Eletroduto, vara 3,0m	136 pc
1"	158,20 m
Eletroduto PVC fixável	
Eletroduto Isen 3x4"	237,90 m
Eletroduto PVC rosca	
Brasadeira galvan. aço cunha Eletroduto, vara 3,0m	19 pc
1.12"	
Eletroduto, vara 3,0m	1,00 m
1.12"	214,0 m
1.14"	1,00 m
Eletroduto metálico rígido leve	
Eletroduto de aço zincado 1.14" x 2400mm	1 pc
Iluminação de emergência	
Bloco adesivo - isolamento Autonomia 1h - 200lm	4 pc
Luminária e acessórios	
Ignitor 5000 V	24 pc
Luminária p/ alta pressão 400 W	24 pc
Pfitorier 4"	24 pc
Reator eletromagnético p/ vapor metálico 400 W	24 pc
Soquete base E 27	25 pc
base E 40	24 pc
Spot 1 compacta	25 pc
Lâmpada de alta pressão Multiposol metálico rosca 400 W	24 pc
Lâmpada fluorescente	
Compacta reator integrado 20 W	25 pc
Material p/ entrada serviço	
Abraçadeira Tipo D de 40mm	6 pc
Alça prefabricada Para cabo multifeixeado Anéis p/ eletroduto 1"	2 pc
1.14"	1 pc
Conector de aterramento Tipo U	1 pc
Haço de aterramento apocobre 18 x 2400mm	1 pc
Parafuso rosca soberbo 4,8 x 50mm E 1 x 55mm	6 pc
3 pc	
Quadro de medição - CEMAR	
Caixa de medição Polimerica polifásica Caixa de passagem 30x50x100mm Lactrilite	1 pc
1 pc	
Quadro distrib. chapa pintada - embudo Barr. Inv. no Fuso rdaj. geral - UL (Ref. Cemar) Cap. 20 delj. unip. - In.barr. 100 A	1 pc

CONTRATO DE REPASSE MESP 904946 - 2020
 IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO - SANTA LUZIA - MA

PROJETO ELÉTRICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: QUADRO DE CARGAS	PRANCHA: 02/02	
ENDEREÇO: AV. NAGIBE HAIKEL, CENTRO, SANTA LUZIA - MA		
OBRA: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA		
EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JAN/2026
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR		





MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

015065/2020

OBJETO:

IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O município de Santa Luzia-MA, está Localizado no interior do Maranhão, com área de 1.133,424 km², com população estimada de 72.667 habitantes (IBGE 2019),no qual Existe uma necessidade visível de um Ginásio, a Secretaria de esporte, lazer e Juventude (SELJ), oferece uma grade de atividades participativas e/ou contemplativas, oportunizando o despertar da necessidade da prática regular e orientada da atividade física e contribuindo para a apropriação dos espaços publico para praticas esportivas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A implantação do Ginásio estará trazendo assim uma qualidade de vida e educação esportiva, .

PÚBLICO ALVO:

Crianças e jovens oriundos de famílias de baixa renda, principalmente pela pressão do meio em que vivem, O esporte pode ser usado para a educação das crianças e jovens, encaminhando-os para uma vida sadia através do autoconhecimento e progresso pessoal que proporciona ao seu esporte, serão beneficiados pelo Ginásio os praticantes dos seguintes esportes, handebol, futsal, basquete, voleibol competições esportivas escolares e municipais.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Com um Ginásio em Santa Luzia-MA e o projeto da Secretaria de esporte, lazer e Juventude (SELJ) que aborda uma série de ações que serão desenvolvidas ao longo do uso do espaço na intenção de contribuir com desenvolvimento e aprimoramento da pratica de esporte em nossa cidade tanto nas modalidades individuais quanto nas coletivas incentivando de maneira direta a inclusão social e a qualidade de vida.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar as praticas esportivas dos desportistas de Santa Luzia-MA, trazendo assim Cultiva valores como a solidariedade e autoconfiança. Leva as pessoas a se organizarem em equipe, socializando-as e gerando laços de amizade para a vida toda. Faz um povo se integrar, se superar, e acreditar na sua grandeza, levando-o, como nação, a alcançar respeito mundial. Investir no esporte, é definitivamente, investir em saúde, educação, inclusão social.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 094.733.467-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: THEODORO ROSAS, 558, APT 102. CENTRO		CEP DO RESPONSÁVEL: 84010-180

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.191.001/0001-47					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA NAGIB HAICKEL, S/N, : PRACA TRES PODERES;					
CIDADE: SANTA LUZIA	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0897	CEP: 65390000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98985941503
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0768-4	CONTA CORRENTE: 5742000550			
CPF DO RESPONSÁVEL: 019.517.393-70	NOME DO RESPONSÁVEL: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA DO VALE, A1001, PREDIO SAN MARINO - RENASCENCA II				CEP DO RESPONSÁVEL: 65075660	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 721.980,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 53.480,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2020		R\$ 668.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 53.480,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2020		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/03/2026		
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026		

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

39857.21-24

NOME DO PROJETO:

IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Esporte

SUBTIPO:

Urbanização

Geometrias

Latitude: -3.96707	Longitude: -45.65680
Latitude: -3.96707	Longitude: -45.65680

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Sim

ESTUDO DE VIABILIDADE:

Técnica e Outros

ESPECIFICAÇÃO OUTROS:

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TECNICA

Arquivos de Viabilidade

Nome do Arquivo:

LAUDO E ART SONDA GEM _compressed-11-14.pdf

LAUDO E ART SONDA GEM _compressed-5-10.pdf

LAUDO E ART SONDA GEM _compressed-1-4.pdf

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Sim

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA VINCULADO:

LEI Nº 557-2021- PPA

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Sim

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 721.980,00
Início Previsto: 31/12/2020	Término Previsto: 30/12/2023	Valor Global:	R\$ 721.980,00
UF: MA	Município: 0897 - SANTA LUZIA	CEP:	65390-000
Endereço: AVENIDA NAGIB HAICKEL, PRAÇA DOS TRÊS PODERES			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 721.980,00	Início Previsto: 09/02/2021	Término Previsto: 09/05/2021

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE**

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 668.500,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 668.500,00 PARCELA Nº: 1

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**

MÊS DESEMBOLSO: Abril	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 53.480,00
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 53.480,00 PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO EM SANTA LUZIA/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA NAGIB HAICKEL S/N, PRAÇA DOS TRÊS PODERES				
CEP: 65390-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0897 - SANTA LUZIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 721.980,00	V.TOTAL: R\$ 721.980,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 721.980,00	R\$ 721.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 721.980,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL GINÁSIO.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

GINÁSIO DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

PM Santa Luzia - 1072784-42 - Termo Aditivo - Ass.pdf

DOU 09-04-2025 SANTA LUZIA.pdf

Termo de Apostilamento - Incorporação das regras da PC no 33_2023 e suas alterações.pdf

DOU - Imprensa Nacional 28-05-24.pdf

PM Santa Luzia - 1072784-42 - Termo Aditivo (Assinado).pdf

OF 452_2024 - PM Santa Luzia - 1072784-42 - Ofício de Crédito de Recursos.pdf

OF 179_2024 - PM Santa Luzia - 1072784-42 - Ofício de AIO de Objeto Automática na P+B.pdf

DOU 06 - 18-12-23.pdf

PM Santa Luzia - 1072784-42 - Termo Aditivo (ass).pdf

DOU 14_07.pdf

Vig. 30_12_2023.pdf

DOU.pdf

PM Santa Luzia - 1072784-42 - Termo Aditivo.pdf

OF 1441_2021 - PM Santa Luzia - 1072784-42 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 558_2019).pdf

Ofício Legislativo 904946.pdf

Publicação CR 08.01.2021.pdf

CONTRATO DE REPASSE 904946.pdf



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261013755

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: 1115331400

Registro: 1115331400MA

Empresa contratada: **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**

Registro : 0005435579-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: 65390000

Contrato: **20012026**

Celebrado em: **31/12/2020**

Valor: **R\$ 721.980,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: 65390000

Data de Início: **20/03/2026**

Previsão de término: **20/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.968490, -45.656657**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **904946/2020**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	140,00	m ²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	140,00	m ²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	140,00	m ²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	140,00	m ²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	140,00	m ²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	140,00	m ²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	46,08	m ³
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	140,00	m ²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	140,00	m ²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	140,00	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE GINÁSIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, CONVÊNIO 904946/2020 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTES/GIGOV.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zZY4
Impresso em: 23/01/2026 às 16:08:05 por: , ip: 179.243.179.159

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261013755

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

RNP: 1115331400

Data: 23/01/2026 16:08:05

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: ***.362.883-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **20/01/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8306783025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zZY4
Impresso em: 23/01/2026 às 16:08:05 por: , ip: 179.243.179.159

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026. PROCESSO ADM. Nº
04/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026. PROCESSO ADM.
Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Santa
Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através
do seu Agente de Contratação, torna público para
conhecimento dos interessados que realizará no
dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00hs
(Nove horas). Licitação na modalidade
Concorrência Eletrônica nº 02/2026, objetivando
a Contratação de empresa especializada em
construção para a implantação do Ginásio no
município de Santa Luzia -MA. Convênio
904946-2020, conforme detalhamentos
constantes no Anexo I – Projeto Básico, em
sessão pública on-line por meio de recursos de
tecnologia da informação – INTERNET através
do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.
Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e
suas alterações posteriores, da Lei Complementar
n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao
objeto deste certame. O Edital e seus anexos
estão à disposição dos interessados por
intermédio de sistema eletrônico, qual seja
<https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal
da Transparência do Município ou poderá ser
solicitado através do
e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa
Luzia/MA, 02 de fevereiro de 2026. Leandro Dutra
de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: acgaahqherx20260202140219



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026-SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. Processo Administrativo nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 53.075.507/0001-70. OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Materiais Hidráulicos, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Raposa/MA. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 021801 Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Função Programática: 04 122 0032 2130 0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades do SAAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; L. C. nº 123/2006, alterada pela L. C. nº 147/2014 e pela L. C. 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 226.240,93 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Raposa/MA. SIGNATÁRIOS: Mário do Nascimento da Costa - Diretor do SAAE (Contratante), e Anilton Francisco Lobo Mendes - Sócio/Empresário (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026-SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 53.075.507/0001-70. OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Materiais Elétricos, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Raposa/MA. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 021801 Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Função Programática: 04 122 0032 2130 0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades do SAAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; L. C. nº 123/2006, alterada pela L. C. nº 147/2014 e pela L. C. 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.166,66 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Raposa/MA. SIGNATÁRIOS: Mário do Nascimento da Costa - Diretor do SAAE (Contratante), e Anilton Francisco Lobo Mendes - Sócio/Empresário (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026-SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 53.075.507/0001-70. OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Materiais de Eletromecânica (bombas submersas), de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Raposa/MA. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 021801 Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Função Programática: 04 122 0032 2130 0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades do SAAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; L. C. nº 123/2006, alterada pela L. C. nº 147/2014 e pela L. C. 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 167.430,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Raposa/MA. SIGNATÁRIOS: Mário do Nascimento da Costa - Diretor do SAAE (Contratante), e Anilton Francisco Lobo Mendes - Sócio/Empresário (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADM. Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção para a implantação do Ginásio no município de Santa Luzia -MA. Convênio 904946-2020, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 2 de fevereiro de 2026.
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e Proc Adm: 202601008/2026 do tipo: Menor Preço global objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NOS POVOADOS CANTINHO, RIACHINHO, COCAL, LAGOA DAS CARAÍBAS E BAIXÃO DO ZUMIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 20 de fevereiro de 2026. (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.comprasbr.com.br> E <https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 3 de fevereiro de 2026
CARLEILSON LOPES ARAÚJO
Agente de Contratação Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de Creche tipo II, no bairro Olho D' Água, Município de Santo Amaro do Maranhão-MA, conforme Convênio nº Transferegov 979194/2025, nº Operação 23034023050202530, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: às 14:00 (catorze) horas do dia 20 de fevereiro de 2026. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do e-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br.

Santo Amaro do Maranhão/MA, em 27 de janeiro de 2026
Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria 07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 13º (DECIMO TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 14/2018-PMSAM - AD/ 13.0411/2025. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Arenito Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: conclusão dos serviços de execução da obra de construção do espaço educativo com seis salas de aula - Padrão FNDE, no Povoado Cocai, no Município de Santo Amaro do Maranhão. DA ALTERAÇÃO: De acordo com o art 57 paragrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato nº 14/2018 - PMSAM de prestação de serviço, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CPL, por mais 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0018 1142 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES - PREESCOLAR 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 0.1.15-220 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2025. SIGNATARIOS: Glacimar Abraão Facundes, Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Leandro Lima Branco, Sócio Administrador pela CONTRATADA, Santo Amaro do Maranhão-MA, em 4 de novembro de 2025. Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria 07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
DATA DA ABERTURA: 24/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesanais
DATA DA ABERTURA: 25/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 2 de fevereiro de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ambulâncias incluindo manutenção de veículo, troca de peças e pneus, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do tipo menor preço por item. Data Da Homologação: 28/01/2026. Resultado da Licitação: Adjudicado o objeto da licitação para a empresa Osinclair Rodriguez, CNPJ 52.471.712/0001-92, sendo o item 01 no valor de R\$ 82.800,00, item 02 no valor de R\$ 100.999,92 e item 03 no valor de R\$ 121.999,92, perfazendo o valor total de R\$ 305.799,84 (Trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VANESSA COSTA SILVA,
Secretária Municipal de Finanças Gestão Tributária
e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026-SRP

A agente de contratação, com fundamento no Artigo 53 da lei nº 9.784/99 e Princípio da Auto Tutela, resolve tornar sem efeito o Aviso de Licitação - Pregão Eletr. nº 004/2026-SRP, publicado Edição nº 23 de 03/02/2026 - Pág. 254. Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 3 de fevereiro de 2026
FRACIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação



Home > Editais

Edital nº 02/2026

Última atualização 04/02/2026



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)
Buscar no PNCP
Entrar

Local: Santa Luzia/MA Origem: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1989 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000013/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

contratação de empresa especializada em construção para a implantação do Ginásio no município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 399.073,46

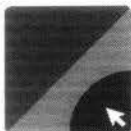
Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
22 - Edital Conc 02.2026 Constr Ginasio	04/02/2026 - 08:36:25

Exibir: | 1-1 de 1 itens

 Página:
< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.